

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano LXXXV • Nº 195

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 13 de novembro de 2008

CPOR, 75 anos formando jovens para atuar nas Forças Armadas

Parlamento Estadual homenageou instituição no auditório do Fórum do Recife

RINALDO MARQUES

Os 75 anos de existência do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (CPOR) foram lembrados em reunião solene, ontem à noite, no auditório do Fórum do Recife, no bairro Joana Bezerra. A cerimônia em comemoração ao aniversário desta que é uma das principais unidades de formação de jovens do Brasil atendeu a um pedido do deputado Alberto Feitosa (PR). O evento foi presidido pelo deputado Coronel José Alves (PDT).

Cento e cinquenta alunos do CPOR participaram do evento. A turma deverá concluir o curso, cuja duração é de um ano, em dezembro. Após a formatura, os estudantes são promovidos a aspirantes de oficial, podendo ingressar nas For-

ças Armadas, dando sequência ao oficialato. No centro de ensino, os jovens têm acesso aos cursos de Infantaria, Artilharia, Engenharia, Comunicações,

**150
alunos
concluem
curso em
dezembro**

Material Bélico e Serviço de Intendência. Somente universitários podem ingressar na instituição.

Feitosa destacou a importância da unidade de

ensino. "É com satisfação que concedo essa homenagem. Fui aluno do centro e lembro com saudades os ensinamentos a que tive acesso, principalmente, nas aulas de ética", salientou. A instituição, fundada em 1933, está subordinada ao Comando Militar do Nordeste.

Pelas instalações do centro, conforme ressaltou o parlamentar, passaram nomes de destaque nacional como o ex-governador Roberto Magalhães e ex-ministro Armando Monteiro Filho. Para o comandante do Comando Militar do Nordeste, coronel-infante Sylvio Romero de Souza Ribeiro, a celebração do aniversário, na Assembléia Legislativa, é o reconhecimento ao relevante serviço prestado pelo CPOR à sociedade.



ENTREGA DA PLACA - Alberto Feitosa, coronel-infante Sylvio Romero e José Alves

"Sinto-me lisonjeado ao representar a instituição nessa solenidade", observou. O comandante recebeu uma placa alusiva à data.

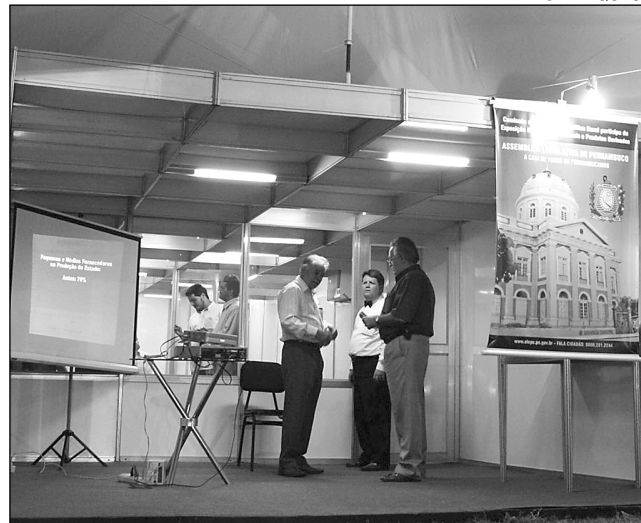
Comissão de Agricultura

Alepe participa da Exposição de Animais

RINALDO MARQUES



INCENTIVO - Claudiano destacou importância da presença do Legislativo no evento



A Assembléia Legislativa de Pernambuco (Alepe) está representada na 67ª edição da Exposição Nordestina de Animais, aberta no último domingo, no Parque de Exposições do Cordeiro. A Comissão de Agricultura e Política Rural da Casa montou estande no local, com o objetivo de criar um ambiente de troca de informações que facilite o desenvolvimento de políticas públicas direcionadas ao setor. A idéia é estabelecer um elo com produtores rurais, empresas de tecnologia, entre outras entidades afins. Hoje, a Comissão pro-

move audiência pública com representantes do Governo do Estado para discutir ações no setor do agronegócio. O evento será realizado no auditório da Associação dos Criadores de Pernambuco.

O presidente do colegiado, deputado Claudiano Martins (PSDB), lembrou que esta é a segunda vez que o Parlamento de Pernambuco participa ativamente do evento. "É a oportunidade de apresentar à população os projetos e ações que o colegiado vem formulando durante o ano. Esta é uma iniciativa que a Casa

deverá dar prosseguimento nas próximas legislaturas", declarou.

Ao todo, a exposição conta com 300 estandes, 40 a mais que o ano passado. De acordo com números da Secretaria Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, a expectativa é que, até o final da mostra, no próximo domingo, sejam negociados mais de R\$ 25 milhões com a venda de animais, arremates em 12 leilões e a comercialização de máquinas e material agrícola. A pasta investiu cerca de R\$ 400 mil no evento este ano.

Praça de alimentação pronta para receber pessoa com deficiência

Proposta foi distribuída na Comissão de Administração e tem o apoio de diversos parlamentares



JOÃO BITA

IDEIA - Destinar 10% das mesas e cadeiras nos shopping centers para esse público

Shopping centers do Estado que tenham praças de alimentação poderão ser obrigados a destinar 10% das mesas e cadeiras para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. O Projeto de Lei nº 810/08, de autoria do deputado Airinho (PSB), trata do assunto e foi distribuído, ontem, na Comissão de Administração Pública da Alepe.

De acordo com a proposta, as administrações dos centros comerciais deverão criar uma campanha de esclarecimento e conscientização direcionada ao público sobre o uso da área

reservada. As mesas vão apresentar o símbolo internacional de acessibilidade.

“É imprescindível a adoção de medidas referentes à acessibilidade das pessoas com deficiência. A ideia é assegurar o direito ao lazer, garantindo inclusão social baseada na aceitação das diferenças individuais, na valorização da dignidade humana e na solidariedade, fundamentos da República Federativa do Brasil”, destacou o autor na justificativa do texto.

Os infratores estarão sujeitos a penalidades. Ad-

vertência, na primeira ocorrência, e multa no valor de R\$ 10 mil, na segunda. Ocorrências subsequentes resultarão em multas ainda maiores.

“Os portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida necessitam de atenção especial de toda a sociedade. Caso a proposta seja aprovada, será de grande importância para Pernambuco”, salientou o presidente do colegiado, deputado Mavieael Cavalcanti (DEM). Ainda na reunião, dez matérias foram distribuídas e outras oito, aprovadas.

Infância e juventude

Brasil adota combate rigoroso à pedofilia

O Brasil deu mais um passo importante, antea-te, na garantia dos direitos e proteção da criança e do adolescente com a aprovação, pela Câmara Federal, do projeto de lei que pune os crimes de pedofilia com mais rigor. Ontem, a deputada Teresa Leitão (PT) comemorou o fato e disse que as conquistas na área são perceptíveis e reconhecidas, inclusive, por entidades internacionais, a exemplo da Organização das Nações Unidas (ONU). “O País tem uma das legislações mais avançadas no que diz respeito ao assunto”, comentou. A matéria aguarda sanção do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

A nova legislação altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), tipificando novos crimes como a posse ou armazenamento de fotos e vídeos pornográficos que envolvam menores. Também foram ampliadas as penas para a prática de pedofilia, que passam de dois anos a seis anos de prisão para

quatro a oito anos, além de multa para quem produz, reproduz, dirige, fotografa ou filma cenas pornográficas. “A punição será ampliada um terço, quando o infrator se aproveitar das relações de parentesco ou domésticas”, informou.

A parlamentar destacou, ainda, que as ações do Governo Federal visam diminuir os problemas envolvendo os jovens também têm sido fundamen-

tais para os avanços. Exemplo disso são os programas de combate à mortalidade, ao trabalho infantil e à evasão escolar.

“No panorama internacional, a causa dos direitos humanos de crianças e adolescentes ganha novos e seguros espaços. Surgem novos projetos e leis baseados na doutrina das Nações Unidas para a proteção integral da criança”, frisou.

RINALDO MARQUES



DIREITOS HUMANOS - Teresa Leitão elogiou ação

Ensino

Nadegi destaca Dia do Diretor de Escola

RINALDO MARQUES

O funcionamento de escolas, a atuação dos orientadores que irão formar crianças e adolescentes e a qualidade da prática pedagógica implantada na unidade de ensino são responsabilidades atribuídas ao diretor. O Dia Nacional do Diretor de Escola, celebrado ontem, foi ressaltado pela deputada Nadegi Queiroz (PMN). “O cargo requer dedicação e muito profissionalismo, mas, infelizmente, não há a devida valorização financeira que é tão necessária para o cumprimento do mandato escolar”, observou.

A parlamentar parabenizou os diretores a quem considera “personagens essenciais na formação humana”. “Eles têm um ofício dos mais difíceis, pois coordenam e organizam centenas de pessoas e também são encarregados pela eficácia da política educacional. A data serve para toda a sociedade refletir, pois devemos encontrar uma maneira digna de tratar esses profissionais,



DESAFIO - Mais respeito aos profissionais de ensino

os grandes responsáveis pelo futuro do País”, pontuou.

Nadegi lembrou ainda que, a fim de valorizar o profissional de educação, foi aprovada, no Congresso Nacional, a lei que determina o piso salarial dos professores de escolas públicas. “Como legisladores, devemos estar atentos para a real eficácia da matéria, pois ela está sendo alvo de uma Ação Direta de Inconsti-

tucionalidade (Adin), que será julgada, nos próximos dias, pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Esperamos que os ministros se posicionem a favor do projeto”, afirmou.

O salário-base, de R\$ 950,00, foi questionado pelos governadores de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, que não querem praticar o valor. Em Pernambuco, o piso está sendo repassado para os educadores.



JOÃO BITA

RECOMENDAÇÕES - Parlamentares e Tribunal de Contas do Estado fizeram sugestões

Executivo tem contas aprovadas

Finanças analisou prestação referente a 2007

Os integrantes da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação da Assembléia Legislativa acataram, na reunião ordinária de ontem, a prestação de contas do Estado referente ao exercício financeiro de 2007. Ao longo de 2008, os quatro volumes detalhando a aplicação de cerca de R\$ 11,7 bilhões passaram pelo crivo do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e do Poder Legislativo. O procedimento atende a determinações legais que exigem a análise do balanço final pelas duas instituições.

A proposição, segundo o presidente da Comissão de Finanças, deputado Geraldo Coelho (PTB), visa aprimorar e aumentar a eficácia da utilização dos recursos estaduais. A matéria chegou ao Parlamento há cerca de dois meses, depois de ser analisada pelo TCE. O Tribunal fez 16 recomendações para serem viabilizadas no Orçamento de 2009 – que tem receita prevista de, aproximadamente, R\$ 16 bilhões.

Entre as propostas do TCE, está a inclusão de indicadores de resultado, que devem servir de subsídio para a elaboração do próximo Plano Plurianual (PPA), em que ficam elencadas as metas da gestão estadual a

serem concretizadas ao longo dos quatro anos de Governo. A necessidade de estruturar o quadro de servidores da Agência Reguladora de Pernambuco (Arpe) e as Gerências Regionais de Educação também teve destaque no parecer do TCE.

Em Finanças, mais sugestões foram feitas. O colegiado solicitou, entre outras ações, que os projetos de lei enviados pelo

Respeito à LRF e redução dos pedidos de urgência foram propostas da AL

Poder Executivo, propondo aumento de despesa ou renúncia de receita para o tesouro estadual, observem rigorosamente as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Para tanto, as proposições encaminhadas deverão ter anexos documentos como a estimativa do impacto financeiro das matérias para o exercício em vigor e a comprovação de que o gasto criado não afetará as metas fiscais da Lei

de Diretrizes Orçamentárias.

Os deputados Antônio Moraes (PSDB) e Coronel José Alves (PDT) destacaram também a necessidade de cautela quanto ao volume de projetos de lei solicitando abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado e quanto ao número de matérias que têm sido encaminhadas em regime de urgência pelo Poder Executivo. “Não se pode avaliar e votar uma proposta no mesmo dia”, salientou o parlamentar tucano. “Organizar a suplementação orçamentária será fundamental nos próximos exercícios”, corroborou o pedetista.

O processo de prestação das contas do Governo do Estado deverá ser apreciado no Plenário da Casa Joaquim Nabuco, na próxima terça-feira, sem necessitar do parecer de outros colegiados. “As contas da administração pernambucana somente precisam de análise da Comissão de Finanças e, para que seja dado o parecer pelo pleno desta Casa, a proposição deve ser a única da Ordem do Dia. Nenhum outro projeto poderá ser incluído na pauta de votações”, explicou Coelho. Durante a reunião ordinária, 12 proposições foram distribuídas e outras seis, aprovadas.

Auditor da saúde

Emenda a projeto do TCE provoca debate

A emenda apresentada pelo deputado Augusto César Filho (PTB) ao projeto que amplia o quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado (TCE) não fere os princípios constitucionais, segundo o relator da proposta nas Comissões de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ) e de Finanças, deputado Antônio Moraes (PSDB). “Qualquer deputado pode apresentar emendas à matéria que está tramitando na Casa, desde que não comprometa os princípios constitucionais”, explicou.

César Filho sugere a incorporação do cargo de auditor da saúde na lista dos concursados que serão chamados pela entidade até o próximo mês de janeiro, quando expira o prazo de validade do concurso público realizado em 2004. O cargo, na proposição do TCE, foi extinto. “Os médicos aprovados na seleção procuraram César Filho na tentativa de ter seus direitos



RINALDO MARQUES

RELATOR - Moraes falou sobre legitimidade da iniciativa

garantidos”, disse.

De acordo com Moraes, a matéria será avaliada, na próxima terça-feira, na Comissão de Justiça e, na

quarta-feira, em Finanças. “A emenda será avaliada. Se der para acatar, tudo bem. Caso contrário, não adiantará impor”, observou.

Hospital Oswaldo Cruz

Caso inédito de sobrevivência ao vírus da raiva no Estado

A possibilidade de o adolescente Marciano Menezes da Silva, 15 anos, de Floresta, no Sertão, tornar-se o primeiro brasileiro a sobreviver ao vírus da raiva, graças ao tratamento utilizado pelos médicos do Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC), no Recife, motivou, ontem, o pronunciamento do líder do Governo na Casa, deputado Isaltino Nascimento (PT).

O parlamentar solicitou a realização de uma reunião especial para destacar o tratamento e apresentou Voto de Aplausos aos médicos responsáveis pelo caso: Vicente Vaz, Marciano, Gustavo Trindade e Ana Flávia Azevedo, coordenadores da UTI de Doenças Infecciosas do HUOC. “Pernambuco entra na literatura médica mundial com um novo procedimento que



RINALDO MARQUES

APLAUSOS - Isaltino

permite a cura de pacientes com raiva humana”, comemorou.

A experiência dos infectologistas seguiu o protocolo do médico americano Rodney Willoughby, que curou uma jovem de 15 anos, em 2004. Os médicos

do HUOC usaram o anestésico *Ketamina* com a *Amantadina*. Juntos eles diminuem o metabolismo do cérebro e combatem movimentos anormais. “A caixa do *Amantadina* custa apenas R\$ 11,00”, informou Nascimento, acrescentando que o Ministério da Saúde preparar nova orientação sobre o tratamento da raiva humana, a partir da experiência pernambucana.

“Vaz, em entrevista à imprensa, disse que, antes, sedava os doentes e esperava a sua morte”, comentou o petista, acrescentando que, nos 12 casos de raiva acompanhados por Vaz, nenhum doente ultrapassou dez dias com vida. Dos 15 pacientes em todo o mundo submetidos à terapia, apenas dois sobreviveram. O pernambucano pode ser o terceiro.

Régis propõe auxiliar cidades a ingressar no Sistema de Segurança

Petebista foi a Brasília e verificou disponibilidade de mais de R\$ 20 bi. O que faltam são projetos

A importância da participação dos municípios do Estado no Sistema Único de Segurança Pública, do Governo Federal, do Governo Federal, foi o tema abordado pelo primeiro vice-presidente da Casa, deputado Izaías Régis (PTB). Ontem, o parlamentar informou que, segundo dados coletados em vários Ministérios, em Brasília, apenas as cidades nordestinas não enviaram projetos para captar os recursos disponibilizados pela União.

“São mais de R\$ 20 bilhões disponíveis para a implantação de Secretarias de Segurança Comunitária. O montante inclui recursos para capacitação de pessoal, compra de equipamentos e fardamentos. A verba existe, o que falta é mobilização das prefeituras para ter

acesso aos investimentos”, alertou. De acordo com Régis, entre as informações colhidas em Brasília, consta o uso de apenas 2% dos recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome pelas cidades nordestinas.

O deputado frisou que o problema da segurança pública pode ser solucionado a partir de ações municipais. “Muitas vezes, culpamos o Governo do Estado e as Polícias Civil e Militar, mas as prefeituras podem buscar esse apoio da União e começar a criar as Guardas Metropolitanas, como está previsto no Plano Nacional de Segurança Pública, implantado em 2005”, acrescentou.

Régis enfatizou estar disponível para repassar os dados colhidos em Brasília



UNIÃO - Na tribuna, deputado detalhou como verbas podem ser utilizadas e convidou a todos para apoiar ação federal

aos demais parlamentares e acrescentou a necessidade

dessas informações serem levadas aos prefeitos corre-

ligionários, a fim de ajudar na elaboração dos projetos

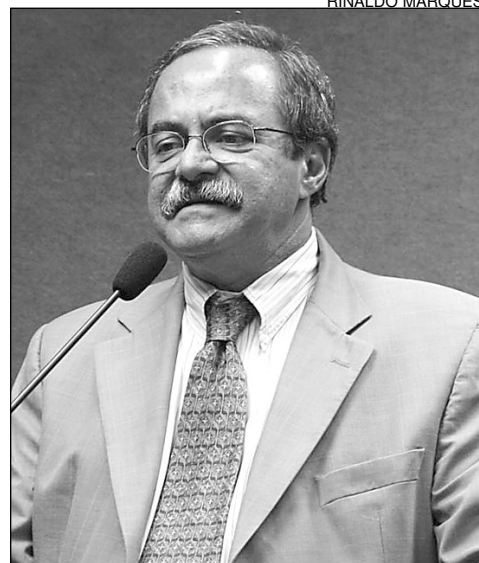
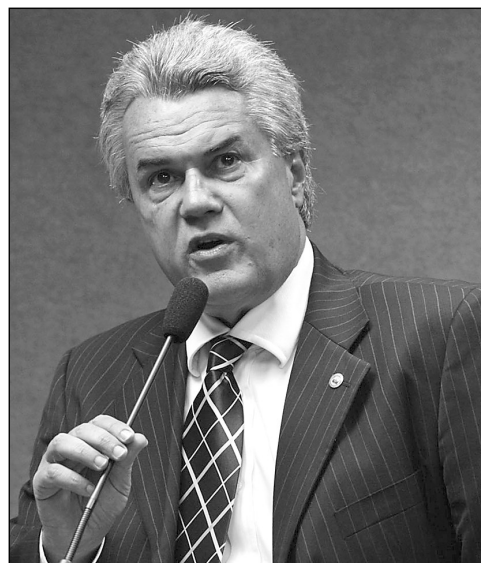
que permitam a captação das verbas.

Sucessão 2008

Deputados repercutem ameaças de morte em Jaboatão

Declarações do prefeito eleito do município de Jaboatão dos Guararapes, Elias Gomes (PSDB), feitas à imprensa, a respeito do processo de transição de governo foram abordadas pelos deputados André Campos (PT) e Pedro Eurico (PSDB), em pronunciamento no Plenário da Alepe. Elias declarou que alguns assessores da sua equipe receberam ameaças de morte, durante o processo de repasse de dados da atual administração da cidade.

André Campos ressaltou o histórico de intervenções e de problemas com grupos de extermínio em Jaboatão. “Caso essas informações sejam comprovadas, o Governo do Estado precisa tomar um posicionamento. Não acredito no envolvimento do prefeito Newton Carneiro (PRB), pois o conheço e



CAMPOS E EURICO - Alerta para que autoridades do Estado tomem providências

avalio que ele não tem esse perfil. Mas ameaça é uma coisa inadmissível nos dias de hoje”, disse. O petista destacou solidariedade ao prefeito eleito e considerou a ameaça uma forma “antiquada” de se fazer política.

O líder da Oposição, Pedro Eurico, elogiou a postura de Campos, que concorreu à Prefeitura de Jaboatão nas últimas eleições. “Infelizmente, o município tem uma lembrança forte de violência. Se o prefeito eleito faz o alerta

em público, é porque o assunto merece atenção especial das autoridades”, alertou, declarando também não acreditar no envolvimento de Newton Carneiro. Eurico enfatizou a necessidade do apoio dos poderes públicos.

Transporte

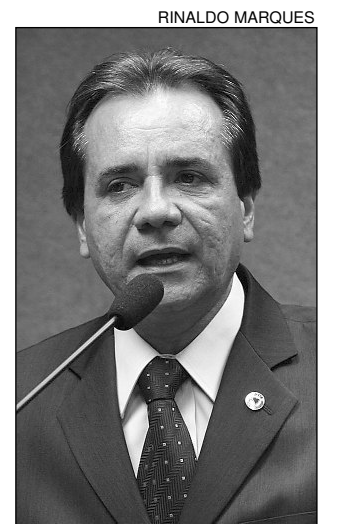
PE-42 e PE-60 necessitam de reparos

A recuperação das PE-42 e PE-60, principais vias de escoamento dos grãos líquidos do Complexo Industrial Portuário de Suape, em direção aos municípios do Agreste e do Sertão do Estado, foi solicitada, ontem, pelo deputado Carlos Santana (PSDB). A PE-42 interliga a BR-101, no trecho entre as cidades de Escada e Cabo de Santo Agostinho, e a PE-60 oferece acesso à Ipojuca. “É lamentável a situação de abandono em que se encontram as duas estradas”, observou o parlamentar, solicitando ao secretário estadual de Transportes, Sebastião Oliveira Júnior, que envie uma equipe no intuito de vistoriar os problemas.

O tucano informou que as vias se transformaram em locais de risco para os motoristas, que são obrigados a diminuir a velocidade dos veículos e, por isso, são assaltados. “Vários acidentes já ocor-

reram devido aos diversos buracos e ao acostamento praticamente inexistente”, observou.

Santana também ressaltou que as obras precisam ser executadas com urgência, uma vez que as PEs dão acesso aos diversos engenhos e praias do Litoral Sul e vivenciamos os períodos do verão e da moagem da cana-de-açúcar.



ALERTA - Santana

Reconhecimento aos que contribuíram com o Porto de Suape

Complexo comemora 30 anos como símbolo do desenvolvimento pernambucano

O trabalho e o empenho de ex-governadores de Pernambuco que contribuíram para que o Complexo Industrial Portuário de Suape chegasse aos 30 anos com resultados positivos para a consolidação e a expansão da economia estadual foram registrados pelo deputado Mavíael Cavalcanti (DEM). “Imagino como seria a satisfação de homens públicos como Eraldo Gueiros, Moura Cavalcanti, Miguel Arraes e tantos outros, ao comemorar esta data e avaliar os resultados. Resalto ainda a alegria daqueles que continuam trabalhando, vencendo desafios e removendo obstáculos, a exemplo de Marco Maciel, Jarbas Vasconcelos, Gustavo Krause, Carlos Wilson, Roberto Magalhães, Joaquim Francisco, Mendonça Filho e o atual governador Eduardo Campos”, observou.

Mavíael lembrou que acompanhou o nascimento do porto, na época do Governo de Moura Cavalcanti. “Com a ajuda do ex-secretário de Indústria e Comércio Anchieta Hélicias, Moura incluiu Suape



RINALDO MARQUES

HISTÓRIA - Mavíael Cavalcanti citou diversos nomes que viabilizaram a obra

para receber recursos do Primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento. O esforço de Moura foi essencial para que o porto obtivesse sucesso, sendo responsável pela criação da Empresa Suape, em 1978”, destacou, acrescentando que todas as ações

realizadas tornaram realidade o sonho de milhares de pernambucanos.

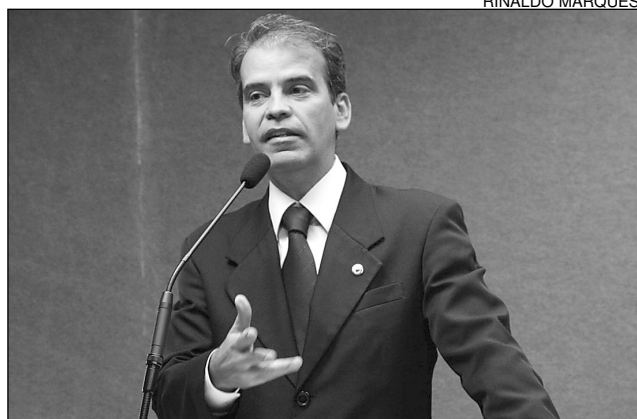
Novos empreendimentos como a Refinaria de Abreu e Lima e o Estaleiro Atlântico Sul (EAS), segundo Mavíael, criam um novo ambiente capaz de alavancar a economia de Pernambuco, colo-

cando Suape numa posição estratégica no Nordeste e em todo o País. “Eles criam novas oportunidades e asseguram a economia do Estado com taxas de crescimento superiores à média brasileira”, observou, parabenizando a todos os que fazem o porto.

Congresso Nacional

Lobby pode se tornar profissão

A aprovação do *lobby* como profissão pode se tornar realidade. O projeto de lei, de autoria do senador Marco Maciel (DEM-PE), regulamenta a prática e deve voltar a ser pauta da votação no Congresso Nacional. “A matéria tramita há mais de 17 anos. Atualmente, a palavra tem sentido pejorativo, mas acredito que concordar com a proposta facilitará não só a atuação dos lobistas, mas o trabalho da Receita Federal, que poderá fiscalizar os profissionais”, observou o deputado Alberto Feitosa (PR), que tratou do assunto, ontem.



RINALDO MARQUES

TRANSPARÊNCIA - Feitosa é favorável à proposição

Na definição de livros de Administração, *lobby* é um grupo organizado de pessoas ou empresas que tentam exercer influência ou pressão nas decisões do

poder público, a favor de interesses próprios. A prática é considerada normal em regimes democráticos, pois cada grupo pode defender e demonstrar inte-

resse sobre qualquer assunto. Ser lobista é considerado legal em países como Itália e Estados Unidos.

“Corroboro com a iniciativa de Marco Maciel. Acredito que o projeto deva ser visto e analisado pelos 513 deputados federais, para, posteriormente, ser sancionado pelo presidente da República”, pontuou o republicano, acrescentando que acatar a matéria é apoiar a ética e a moral no trabalho dos Parlamentos Municipais, Estaduais e Federal. “A aprovação nada mais é do que reconhecer as atividades dessas pessoas e empresas”, argumentou.

Ordem do Dia

Aprovada abertura de crédito em favor do FES

A Secretaria Estadual de Saúde receberá reforço orçamentário no valor de R\$ 26,6 milhões. O Projeto de Lei nº 795/08, do Governo do Estado, solicitando abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Estadual de Saúde (FES/PE) foi aprovado, ontem, em primeira discussão, no Plenário. A matéria visa cobrir despesas relativas a serviços de média e alta complexidades para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir do desenvolvimento das ações do Programa Estadual de Prevenção e Controle do Câncer de Mama e Colo de Útero.

Também foram acatadas as matérias que autoriza a supressão da vegetação de preservação permanente em áreas localizadas entre os municípios do Cabo de Santo Agostinho e Canhotinho, visando permitir a recuperação e implantação das obras do Tronco-Sul da Ferrovia Transnordestina, e a que modifica a Lei nº

10.654/91, dispondo sobre o processo administrativo-tributário. Esta última prevê a hipótese de abandono para mercadorias em situação irregular em empresas transportadoras ou em dependências de repartição fazendária.

A proposta de concessão do Título de Cidadão de Pernambuco ao médico Lamartine Holanda Júnior, de autoria do deputado Geraldo Coelho (PTB), foi rejeitada. A iniciativa precisava de 25 votos favoráveis, entretanto recebeu apenas 16.

Dez deputados foram contrários, entre eles, o deputado Isaltino Nascimento (PT). O parlamentar usou a tribuna para justificar seu posicionamento e defendeu mudanças no critério de concessão da comenda. “É preciso refletir sobre o processo e evitar constrangimentos”, disse. Lamartine teria sido acusado de facilitar práticas de tortura, durante a ditadura militar.



RINALDO MARQUES

TRANSNORDESTINA - Outra ação beneficia ferrovia

Ato

ATO Nº 1440/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, **RESOLVE:** tornar sem efeito o Ato nº 1405/08, publicado no Diário Oficial deste Poder Legislativo, do dia 31 de outubro do corrente ano.

Sala Torres Galvão, 12 de novembro de 2008.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Centésima Vigésima Sétima Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 13 de novembro de 2008, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2697/2008
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 793/2008, de autoria do Poder Executivo que altera a estrutura de cargos comissionados do Poder Executivo, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 794/2008
Autor: Poder Executivo

Introduz modificações na Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, e alterações, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 795/2008
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES/PE, no valor de vinte e seis milhões, sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 8ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 796/2008
Autor: Poder Executivo

Autoriza supressão de vegetação de preservação permanente em área localizada entre os municípios do Cabo de Santo Agostinho e Canhotinho visando permitir a recuperação e implantação das obras do Tronco-Sul da Ferrovia Transnordestina.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 6ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2008

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 804/2008
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Secretaria de Saúde, no valor de oitenta milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 8ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/11/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2694/2008
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Voto de Aplauso ao Comandante Interino de Policiamento da Mata Sul, Tenente Coronel PM Romero Jose de Melo Ribeiro e ao Comandante do 10º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco, localizado no município de Palmares, Major PM Marinaldo de Lima Silva, pelo bom trabalho de combate à criminalidade naquela região, diminuindo consideravelmente os índices de homicídios, bem como aumentando a ação preventiva no enfrentamento a outros tipos de delitos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2695/2008
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Aplauso a Polícia Militar do Estado, nas pessoas do Maj PM Cleidson Gonçalves Canel, Comandante da 6ª CIPM e do Cap PM Alfredo Wanderley de Carvalho, Comandante da 1ª CIOSAC - Companhia Independente de Operações no Sertão e Área da Caatinga pelo sucesso na Operação realizada na Cidade de Passira, cidade do Agreste Pernambucano, que culminou com a detenção em flagrante de pessoas envolvidas com tráfico de drogas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2696/2008
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Aplauso em prol do Comandante Interino da Academia de Polícia Militar do Paudalho, Tenente Coronel PM Luís Aureliano de Barros Correia, por haver assumido o comando daquela Casa de Ensino Superior da Polícia Militar de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2697/2008
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Aplausos para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado pela iniciativa em otimizar o atendimento pré-hospitalar às vítimas de trauma em via pública, incrementando esse serviço prestado a população pernambucana com pessoal qualificado, desta feita, fazendo uso de motocicletas devidamente munidas de equipamento para realização dos primeiros socorros, reduzindo o tempo de atendimento entre a chamada e a chegada ao local de acidente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2698/2008
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Aplausos ao Comandante Interino do 1º Batalhão de Polícia de Trânsito da PMPE, na pessoa do Maj PM João da Silva Neto e ao Diretor da Rede Globo Nordeste, Dr. Celso Coli, pela realização do 2º Passeio Ciclístico 1º BPTran/Rede Globo Nordeste.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2699/2008
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Voto de Aplausos ao Pregador Evangélico Billy Graham, pelo Projeto Minha Esperança Brasil, exibido nos dias 06, 07 e 08 de novembro do corrente, no Canal de Televisão Bandeirantes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2700/2008
Autor: Dep. Barreto

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria de Lourdes Bezerra, ocorrido em 02 de novembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2701/2008
Autor: Dep. Coronel José Alves

Voto de Pesar pelo falecimento da professora Alice Gomes Rios, ocorrido em 09 de novembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2008

Atas

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2008 E 30 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS IZAÍAS RÉGIS, GUILHERME UCHÔA, LUCIANO MOURA E PEDRO EURICO.

AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2008 (DOIS MIL E OITO), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, PRESENTES OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CIRO COELHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, LUCIANO MOURA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, PEDRO EURICO, SEBASTIÃO RUFINO, SOLDADO MOISÉS E TERESA LEITÃO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, AUGUSTO COUTINHO, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, JOÃO DA COSTA, LOURIVAL SIMÕES, MANOEL FERREIRA, PASTOR CLEITON COLLINS, RICARDO COSTA, RICARDO TEOBALDO E SÉRGIO LEITE, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS EDSON VIEIRA, EVERALDO CABRAL, HENRIQUE QUEIROZ, MIRIAM LACERDA E TEREZINHA NUNES, NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES NºS 880/2008, 891/2008, 885/2008, 888/2008 E 886/2008, RESPECTIVAMENTE, TENDO FALTADO O DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ANTÔNIO MORAES, RESPECTIVAMENTE. LIDAS, SÃO APROVADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DO DIA ANTERIOR. LIDO O EXPEDIENTE, É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. NO HORÁRIO RESERVADO AO PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA DOUTORA NADEGI, QUE PARABENIZA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO PELA REALIZAÇÃO DA SEXAGÉSIMA SÉTIMA EXPOSIÇÃO NORDESTINA DE ANIMAIS E PRODUTOS DERIVADOS NO PERÍODO DE NOVE A DEZESSEIS DO CORRENTE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO CORDEIRO. SEGUE NA TRIBUNA O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES PARA DENUNCIAR A SÉRIE DE HOMICÍDIOS E ASSALTOS OCORRIDOS NO BAIRRO DE CASA FORTE, LOCALIZADO NESTA CAPITAL, APELANDO AO SENHOR SERVILHO PAIVA, SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO, E AOS COMANDANTES DAS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL PARA QUE SOLUCIONEM O PROBLEMA. FINALIZANDO, OPINA QUE É NECESSÁRIA UMA ATUAÇÃO INTEGRADA ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO E OS PODERES JUDICIÁRIO E EXECUTIVO DO ESTADO PARA A MELHORA DA SEGURANÇA PÚBLICA EM PERNAMBUCO E DEFENDE MAIOR PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NA REPRESSÃO À VIOLÊNCIA. NA SEQUÊNCIA, O DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR FILHO DESTACA O PACOTE DE AÇÕES APRESENTADO PELO GOVERNO FEDERAL NO DIA SEIS DO CORRENTE, QUE VISA AJUDAR AS EMPRESAS EM RAZÃO DA CRISE FINANCEIRA MUNDIAL, OPINANDO QUE A MEDIDA DEMONSTRA A PREOCUPAÇÃO DO SENHOR LUÍS INÁCIO LULA DA SILVA, PRESIDENTE DA REPÚBLICA, EM APOIAR OS EMPRESÁRIOS BRASILEIROS. A SEGUIR, O DEPUTADO LUCIANO MOURA LAMENTA O FALECIMENTO DO SENHOR JOÃO BELFORT, SECRETÁRIO DE POLÍTICAS SOCIAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, SOLICITANDO UM MINUTO DE SILÊNCIO, SENDO ATENDIDO PELO SENHOR PRESIDENTE. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA.) USA DA PALAVRA O ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS, QUE REGISTRA A PRESENÇA DO SENHOR ROLDÃO JOAQUIM DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. CONTINUANDO, DENUNCIA A FALTA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, LEMBRANDO QUE NO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE O SENHOR EDUARDO CAMPOS, GOVERNADOR DO ESTADO, ASSINOU UMA ORDEM DE SERVIÇO AUTORIZANDO A CONSTRUÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR MUNDAÚ DOIS, COM O OBJETIVO DE ACABAR COM O RACIONAMENTO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO, E RESSALTANDO QUE A OBRA SÓ NÃO FOI INICIADA PELO FATO DE QUE A AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – CPRH – AINDA NÃO CONCEDEU O PARECER TÉCNICO AMBIENTAL. FINALIZANDO, APELA À CPRH QUE AGILIZE O PROCESSO. ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS NºS 2659/2008 A 2662/2008, QUE OFERECEM REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 785/2008 E 788/2008 A 790/2008, RESPECTIVAMENTE. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM DISCUSSÃO

ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 808/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 793/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 675/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 679/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 701/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 703/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 791/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 674/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2008, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 749/2008, COM AS EMENDAS SUPRESSIVA Nº 01 E MODIFICATIVA Nº 01, AMBAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 791/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 674/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2008, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 749/2008, COM AS EMENDAS SUPRESSIVA Nº 01 E MODIFICATIVA Nº 01, AMBAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 791/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 674/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2008, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 749/2008, COM AS EMENDAS SUPRESSIVA Nº 01 E MODIFICATIVA Nº 01, AMBAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 791/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 674/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2008, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 749/2008, COM AS EMENDAS SUPRESSIVA Nº 01 E MODIFICATIVA Nº 01, AMBAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 791/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 674/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2008, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 749/2008, COM AS EMENDAS SUPRESSIVA Nº 01 E MODIFICATIVA Nº 01, AMBAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 791/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 674/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2008, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 749/2008, COM AS EMENDAS SUPRESSIVA Nº 01 E MODIFICATIVA Nº 01, AMBAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 791/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 674/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2008, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 749/2008, COM AS EMENDAS SUPRESSIVA Nº 01 E MODIFICATIVA Nº 01, AMBAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 791/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 674/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2008, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 749/2008, COM AS EMENDAS SUPRESSIVA Nº 01 E MODIFICATIVA Nº 01, AMBAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 791/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 674/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2008, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 749/2008, COM AS EMENDAS SUPRESSIVA Nº 01 E MODIFICATIVA Nº 01, AMBAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 791/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 674/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2008, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 749/2008, COM AS EMENDAS SUPRESSIVA Nº 01 E MODIFICATIVA Nº 01, AMBAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 791/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 674/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2008, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 749/2008, COM AS EMENDAS SUPRESSIVA Nº 01 E MODIFICATIVA Nº 01, AMBAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 791/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 674/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2008, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 749/2008, COM AS EMENDAS SUPRESSIVA Nº 01 E MODIFICATIVA Nº 01, AMBAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 791/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 674/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2008, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 749/2008, COM AS EMENDAS SUPRESSIVA Nº 01 E MODIFICATIVA Nº 01, AMBAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 791/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 674/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2008, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 749/2008, COM AS EMENDAS SUPRESSIVA Nº 01 E MODIFICATIVA Nº 01, AMBAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 791/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 674/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2008, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 749/2008, COM AS EMENDAS SUPRESSIVA Nº 01 E MODIFICATIVA Nº 01, AMBAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 791/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 674/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2008, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 749/2008, COM AS EMENDAS SUPRESSIVA Nº 01 E MODIFICATIVA Nº 01, AMBAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 791/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 674/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2008, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 749/2008, COM AS EMENDAS SUPRESSIVA Nº 01 E MODIFICATIVA Nº 01, AMBAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 791/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 674/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2008, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 749/2008, COM AS EMENDAS SUPRESSIVA Nº 01 E MODIFICATIVA Nº 01, AMBAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 791/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 674/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2008, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 749/2008, COM AS EMENDAS SUPRESSIVA Nº 01 E MODIFICATIVA Nº 01, AMBAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 791/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 674/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2008, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 749/2008, COM AS EMENDAS SUPRESSIVA Nº 01 E MODIFICATIVA Nº 01, AMBAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 791/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 674/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2008, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 749/2008, COM AS EMENDAS SUPRESSIVA Nº 01 E MODIFICATIVA Nº 01, AMBAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 791/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 674/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2008, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 749/2008, COM AS EMENDAS SUPRESSIVA Nº 01 E MODIFICATIVA Nº 01, AMBAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 791/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 674/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2008, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 749/2008, COM AS EMENDAS SUPRESSIVA Nº 01 E MODIFICATIVA Nº 01, AMBAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 791/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 674/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2008, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 749/2008, COM AS EMENDAS SUPRESSIVA Nº 01 E MODIFICATIVA Nº 01, AMBAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 791/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 674/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2008, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 749/2008, COM AS EMENDAS SUPRESSIVA Nº 01 E MODIFICATIVA Nº 01, AMBAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 791/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 674/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2008, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 749/2008, COM AS EMENDAS SUPRESSIVA Nº 01 E MODIFICATIVA Nº 01, AMBAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 791/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 674/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2008, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 749/2008, COM AS EMENDAS SUPRESSIVA Nº 01 E MODIFICATIVA Nº 01, AMBAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 791/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 674/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2008, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 749/2008, COM AS EMENDAS SUPRESSIVA Nº 01 E MODIFICATIVA Nº 01, AMBAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 791/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 674/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2008, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 749/2008, COM AS EMENDAS SUPRESSIVA Nº 01 E MODIFICATIVA Nº 01, AMBAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 791/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 674/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2008, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 749/2008, COM AS EMENDAS SUPRESSIVA Nº 01 E MODIFICATIVA Nº 01, AMBAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 791/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 674/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2008, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 749/2008, COM AS EMENDAS SUPRESSIVA Nº 01 E MODIFICATIVA Nº 01, AMBAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 791/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 674/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2008, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 749/2008, COM AS EMENDAS SUPRESSIVA Nº 01 E MODIFICATIVA Nº 01, AMBAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCU

ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR ÀS VÍTIMAS DE TRAUMAS EM VIA PÚBLICA E AOS SENHORES COMANDANTE INTERINO DO PRIMEIRO BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO E DIRETOR DA REDE GLOBO NORDESTE PELA REALIZAÇÃO DO SEGUNDO PASSEIO CICLÍSTICO PRIMEIRO BPTAN/REDE GLOBO NORDESTE. PELO DEPUTADO BARRETO VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA DE LOURDES BEZERRA. PELO DEPUTADO CORONEL JOSÉ ALVES VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA ALICE GOMES RIOS. É DEFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE O REQUERIMENTO Nº 2702/2008, DE AUTORIA DO DEPUTADO PEDRO EURICO, NO QUAL ENCAMINHA PEDIDO DE INFORMAÇÕES AOS SENHORES SECRETÁRIO ESTADUAL DAS CIDADES E PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS, O SENHOR PRESIDENTE ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUINTA, SÉTIMA E OITAVA COMISSÕES E À MESA DIRETORA AS PROPOSIÇÕES, APRESENTADAS NA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA DE HOJE, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 813/2008, QUE DENOMINA “PLENARINHO DEPUTADO AFONSO FERRAZ” A SALA DE REUNIÕES PLENARINHO III, SITUADA NO EDIFÍCIO SENADOR NILO COELHO – ANEXO I DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. PELO DEPUTADO AIRINHO DE SÁ CARVALHO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 814/2008, QUE DETERMINA QUE A COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO PROCEDA GRATUITAMENTE À INSTALAÇÃO DE MEDIDORES DE ENERGIA CAPAZES DE CAPTAR TARIFAÇÃO REDUZIDANOS HORÁRIOS NOTURNOS PARA CONSUMIDORES RURAIS DE BAIXA RENDA E DETERMINA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES. PELO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 815/2008, QUE DENOMINA “VIADUTO PREFEITO LUCAS CARDOSO” O PRIMEIRO VIADUTO NO SENTIDO GRAVATÁ/CARUARU SITUADO NO KM 100 DA RODOVIA BR-232, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BEZERRAS; 816/2008, QUE CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO O CONJUNTO ARQUITETÔNICO E O ESPETÁCULO DA PAIXÃO DE CRISTO DE NOVA JERUSALÉM; E 817/2008, QUE DENOMINA VIADUTO DOM JOSÉ LAMARTINE SOARES O SEGUNDO VIADUTO NO SENTIDO GRAVATÁ/CARUARU SITUADO NO KM 102,20 DA RODOVIA BR 232, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BEZERRAS. PELO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 818/2008, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO DENOMINADO “BRINQUEDOTECA” NOS HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE QUE OFEREÇAM ATENDIMENTOS PEDIÁTRICOS EM REGIME DE INTERNAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO. (REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO PEDRO EURICO.) NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA, EM CARÁTER SOLENE, PARA AS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS DO DIA DE HOJE PARA A COMEMORAÇÃO DOS VINTE E CINCO ANOS DA EMPRESA TUPAN CONSTRUÇÕES.

ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2008 E 40 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS.

AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2008 (DOIS MIL E OITO), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, PRESENTES OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CIRO COELHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHOA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, LUCIANO MOURA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, PEDRO EURICO, SEBASTIÃO RUFINO, SOLDADO MOISÉS E TERESA LEITÃO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANTÔNIO FIGUEIRÓA, AUGUSTO COUTINHO, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, EDUARDO PORTO, ESMERALDO SANTOS, JOÃO DA COSTA, LOURIVAL SIMÕES, MANOEL FERREIRA, PASTOR CLEITON COLLINS, RICARDO COSTA, RICARDO TEOBALDO E SÉRGIO LEITE, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS EDSON VIEIRA, EVERALDO CABRAL, HENRIQUE QUEIROZ, MIRIAM LACERDA E TEREZINHA NUNES, NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES NºS 880/2008, 891/2008, 885/2008, 888/2008 E 886/2008, RESPECTIVAMENTE, TENDO FALTADO O DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS, SENHOR FRANCKLIN SANTOS, DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DOS VINTE E CINCO ANOS DE EXISTÊNCIA DA EMPRESA TUPAN CONSTRUÇÕES, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 2420/2008, DE AUTORIA DO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR FILHO. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS, NESTE ATO REPRESENTANDO O DEPUTADO GUILHERME UCHOA, PRESIDENTE DESTA PODER; CARLOS AURÉLIO CARVALHO NUNES, PRESIDENTE DA EMPRESA HOMENAGEADA; AUGUSTO CÉSAR, DIRETOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA – HEMOBRAS – E EX-PARLAMENTAR DESTA CASA; SEBASTIÃO RODRIGUES, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE ATACADISTAS E DISTRIBUIDORES; E ADELÁDIO PAREDES MOREIRA, EXECUTIVO DA TV GLOBO. ATO CONTÍNUO, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL DECLARA ABERTA A REUNIÃO. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO NACIONAL. O SENHOR PRESIDENTE PROFERE DISCURSO ALUSIVO AO EVENTO, NO QUAL AFIRMA QUE O GRUPO É UM DOS MAIORES REPRESENTANTES DO SETOR DE CONSTRUÇÕES DA REGIÃO NORDESTE, APONTANDO O

PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE VENDAS E O ATENDIMENTO COMO OS MOTIVOS RESPONSÁVEIS PELO SUCESSO DO EMPREENHIMENTO. FINALIZANDO, SOLICITA AO SENHOR CARLOS AURÉLIO CARVALHO NUNES QUE INSTALE UMA FILIAL DA EMPRESA NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. NA SEQUÊNCIA, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR FILHO, QUE OPINA QUE A EMPRESA MERECE DESTAQUE DEVIDO À CONTRIBUIÇÃO POSITIVA PARA O CRESCIMENTO DE PERNAMBUCO, RESSALTANDO QUE A EMPRESA BUSCA A SATISFAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DE CLIENTES. OCUPAA TRIBUNA O DEPUTADO AIRINHO DE SÁ CARVALHO PARA PARABENIZAR A EMPRESA PELAS REALIZAÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR FILHO A ENTREGAR AO SENHOR CARLOS AURÉLIO CARVALHO NUNES UMA PLACA COMEMORATIVA DOS VINTE E CINCO ANOS DE EXISTÊNCIA DA EMPRESA TUPAN CONSTRUÇÕES. PROSSEGUINDO, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR CARLOS AURÉLIO CARVALHO NUNES, QUE AFIRMA QUE A COMEMORAÇÃO É MOTIVO DE ORGULHO PARA TODOS OS MEMBROS DA EMPRESA, SALIENTANDO A CONTRIBUIÇÃO DE COLABORADORES E INFORMANDO QUE NOVAS LOJAS SERÃO INAUGURADAS NOS MUNICÍPIOS DE RECIFE, SERRA TALHADA, CARUARU E MACEIÓ. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS ANUNCIA A EXIBIÇÃO DE UM VÍDEO PROMOCIONAL DA EMPRESA HOMENAGEADA. LOGO APÓS, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA AS PRESENCAS DOS SENHORES SUELI MORAES, ESPOSA DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES; CARLOS AUGUSTO, REPRESENTANTE COMERCIAL DAS INDÚSTRIAS PLENA E VEDACIT, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR ALEXANDRE DALBERT, PRESIDENTE DA INDÚSTRIA VEDACIT; SOLON OLIVEIRA JÚNIOR, GERENTE REGIONAL NORDESTE DA EMPRESA PADO, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR ALEXANDRE ZANNATA, DIRETOR COMERCIAL; MARCO AURÉLIO BRANDÃO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA INDÚSTRIA SCHNEIDER, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR ROBERTO BEZERRA CAVALCANTI, GERENTE DA FILIAL RECIFE; FRANCISCO MONTEIRO, GERENTE REGIONAL DA EMPRESA TIGRE, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR PAULO NASCENTES, DIRETOR; SÉRGIO LEITE, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR VALDECIR KÓTIMA, DIRETOR DA EMPRESA KRONA TUBOS E CONEXÕES; JOSÉ MÁRIO CORREIA, DIRETOR-GERAL DA EMPRESA AVESSO PROPAGANDA; DOUGLAS CINTRA, VICE-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA ATACADISTA; VÊNUS QUEIROZ DE CARVALHO, MÃE DO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR FILHO E ESPOSA DO SENHOR AUGUSTO CÉSAR; FRANCISCO TORRES DE CARVALHO FILHO, NESTE ATO REPRESENTANDO O CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS – CDL/SALGUEIRO – SERTÃO CENTRAL; E ANDRÉA CARVALHO, ESPOSA DO SENHOR CARLOS AURÉLIO CARVALHO NUNES. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO. POR ÚLTIMO, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENCAS, INFORMA QUE SERÁ OFERECIDO UM COQUETEL NO PÁTIO DE EVENTOS DESTA CASA E ENCERRA A REUNIÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2008.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 239 - DO GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO encaminhando Projeto de Lei nº 819 que Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, a área de terra que indica, e dá outras providências.

Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

OFÍCIO Nº 544 - DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Complementar nº 820 que Altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco - e dá outras providências.

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

OFÍCIO Nº 546 - DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei nº 821 que Altera a Lei nº 13.332, de 07 de novembro de 2007, e a Lei nº 13.550, de 15 de setembro de 2008, transforma cargo de provimento efetivo, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas e dá outras providências.

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

PARECER Nº 2680 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO adotando Projeto de Resolução nº 822 que Aprova a Prestação de Contas do Governador do Estado, relativa ao exercício de 2007.

A Imprimir.

PARECER Nº 2681 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 692.

A Imprimir.

PARECER Nº 2682 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 771, juntamente com as Emendas nº 01, 02 e 03.

A Imprimir.

PARECERES NºS 2683, 2684, 2685 E 2686 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 794, 795, 796 e 804.

A Imprimir.

COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convoco de acordo com o art 105, inciso I, c/c com o art. 113 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os membros titulares da Comissão de Defesa da Cidadania: Deputados Alberto Feitosa, Augusto Coutinho, João da Costa; membros suplentes: Deputados Airinho de Sá Carvalho, Ricardo Costa, Isaltino Nascimento, Pastor Cleiton Collins e Pedro Eurico, para comparecerem à Reunião Extraordinária desta Comissão, a ser realizada no dia **13 (treze) de novembro de 2008 às 09:00 (nove) horas, no Plenarinho II – 5º Andar do Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco.**

ASSUNTOS:

- 1. Leitura da Ata da Reunião Extraordinária realizada em 30/10/2008;**
- 2. tribuição do P.L.O. Nº 811/2008** – de autoria do Deputado Airinho de Sá Carvalho. Ementa: Dispõe sobre a comercialização e doação pelo Estado de Pernambuco, de imóveis populares, reservando percentagem à pessoa com deficiência ou a seus famílias;
- 3. tribuição do P.L.O. Nº 810/2008** – de autoria do Deputado Airinho de Sá Carvalho. Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos shopping centers disponibilizar mesas e cadeiras nas áreas de alimentação destinadas a pessoa com deficiência e com mobilidade reduzida;
- 4. tribuição e Discussão da P.R. Nº 801/2008** – de autoria do Deputado Ricardo Costa. Ementa: Concede o título honorífico de cidadão do Estado de Pernambuco ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Pernambuco, André Luz Negromonte;
- 5. tribuição e Discussão da P.R. Nº 800/2008** – de autoria da Deputada Teresa Leitão. Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sindicalista Manoel Messias Nascimento de Melo;
- 6. cussão do P.L.O. Nº 772/2008** – de autoria do Deputado Isaltino Nascimento. Ementa: Cria o Cadastro Estadual de Controle de Acidentes de Consumo;
- 7. cussão do P.L.O. Nº 551/2008** – de autoria do Deputado Isaltino Nascimento. Ementa: Dispõe sobre a identificação de preços, taxas e parcelas, pelos estabelecimentos comerciais, na forma que menciona;
- 8. cussão do P.L.O. Nº 320/2008** – de autoria da Deputada Teresa Leitão. Ementa: Veda aos estabelecimentos comerciais a exigência de valor mínimo para compras com o cartão de crédito.

Recife, 11 de novembro de 2008

Deputado Luciano Moura

Vice-Presidente no Exercício da Presidência da Comissão de Defesa da Cidadania

COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco de acordo com o art 105 - inciso I c/c o art. 81 - inciso I do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os membros titulares da Comissão de Defesa da Cidadania: Deputados Alberto Feitosa, Augusto Coutinho, João da Costa e Luciano Moura, membros suplentes: Deputados Airinho de Sá Carvalho, Ricardo Costa, Isaltino Nascimento, Pastor Cleiton Collins e Pedro Eurico, para comparecerem à **Audiência Pública** desta Comissão, a ser realizada no dia **18 (dezoito) de novembro de 2008 às 09:00 (nove) horas, no Auditório – 6º Andar do Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco.**

ASSUNTO:

RENOVAÇÃO DAS CARTEIRAS DE LIVRE ACESSO PARA DEFICIENTES FÍSICOS DE PERNAMBUCO.

Recife, 10 de novembro de 2008.

DEPUTADO LUCIANO MOURA

Vice-Presidente no Exercício da Presidência da Comissão de Defesa da Cidadania

OFÍCIO Nº 43 - DO DEPUTADO RICARDO TEOBALDO solicitando o cancelamento da Licença Cultural no período de 08 a 27 de novembro de 2008.

À Publicação.

OFÍCIO Nº 46 - DO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES solicitando a retificação da data da Licença Cultural do período de 08 a 30 de novembro de 2008, para o período de 12 a 30 de novembro de 2008.

À Publicação.

OFÍCIO Nº 7235 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS/SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO/MINISTÉRIO DA JUSTIÇA informando que foi celebrado o Convênio MJ/SDE/FDD nº 023/08.

À Procuradoria Geral e às 2ª e 7ª Comissões.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO solicitando dispensa da presença na Reunião Plenária do dia 12 de novembro de 2008.

À Publicação.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO LOURIVAL SIMÕES solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 12 e 13 de novembro de 2008.

À Publicação.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO ESMERALDO SANTOS solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2008.

À Publicação.

Ofícios

Ofício nº 043/2008.

Recife, 12 de novembro de 2008.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, solicitar a V.Exa., as necessárias providências no sentido de CANCELAR MINHA LICENÇA CULTURAL, no período de 8 à 27 de novembro do

corrente ano, nos termos do inciso I do artigo 38 e 39 do Regimento Interno, em virtude da Missão Empresarial do Nordeste do Brasil a Índia (FECOMERCIO/2008).

Por oportuno, esclareço que o cancelamento se fez necessário por motivos de SAÚDE.

Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

RICARDO TEOBALDO
Deputado

Exmo. Sr.
Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Ofício nº 46/2008.

Recife, 11 de novembro de 2008.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência as necessárias providências no sentido de RETIFICAR a data da minha LICENÇA CULTURAL, do período de 08 à 30 de novembro, para 12 à 30 de novembro do corrente ano, nos termos do inciso I do artigo 38, e do art. 39, do Regimento Interno, em virtude da MISSÃO EMPRESARIAL DO NORDESTE DO BRASIL A ÍNDIA (FECOMERCIO/2008).

Por oportuno, esclareço que estarei viajando a convite oficial da Federação do Comércio de Bens, Serviços e turismo do Estado de Pernambuco – FECOMÉRCIO/PE para integrar a referida missão.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLODOALDO MAGALHÃES
Deputado Estadual

Exmo. Sr.
Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Solicitações de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensa da presença na reunião do dia 12 de novembro de 2008 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília - DF.

Recife, 12 de novembro de 2008.

Deputado João Fernando Coutinho

DESPACHO

DEFERIDO

EM, 12/11/2008

Deputado **Guilherme Uchôa**
Presidente

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO LOURIVAL SIMÕES, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 12 e 13 de novembro de 2008 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília - DF.

Recife, 11 de novembro de 2008.

Deputado **Lourival Simões**

DESPACHO

DEFERIDO

EM, 12/11/2008

Deputado **Guilherme Uchôa**
Presidente

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO SÉRGIO LEITE, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 12 a 17 de novembro de 2008 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Palmas - TO.

Recife, 12 de novembro de 2008.

Deputado **Sérgio Leite**

DESPACHO

DEFERIDO

EM, 12/11/2008

Deputado **Guilherme Uchôa**
Presidente

Pareceres de Comissões

Parecer nº 2680

PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007

1. Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o ofício TCGP Nº 0236/2007, do Tribunal de Contas do Governo do Estado de Pernambuco, encaminhando o Processo de Prestação de Contas do Governador do Estado de Pernambuco, relativo ao exercício financeiro de 2007, com respectivo parecer prévio dessa Corte (Processo N.º 0802151-0), totalizando 04(quatro) volumes, para análise e emissão de parecer.

2. Parecer do Relator

O julgamento das contas do Governador do Estado pela Assembléia Legislativa está disposto no artigo 14, inciso X da Constituição Estadual e é atribuição da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, conforme reza o artigo 83, alínea “e” do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Constituição do Estado de Pernambuco (reprodução do artigo 14, parágrafo X):

Art. 14 - **Compete exclusivamente à Assembléia Legislativa:**

X - **julgar as contas do Governador e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de Governo;**

Regimento Interno da Assembléia Legislativa de Pernambuco (artigo 83, alínea “e”):

Art. 83 - **À Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação compete opinar sobre:**

e) **prestação de contas do Governo, dos Tribunais de Justiça e de Contas e dos que vierem a ser criados, das Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, Fundações mantidas pelo Poder Público, dos interventores municipais, do Ministério Público e da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa;**

A Prestação de Contas ora analisada é distribuída em 02 (dois) volumes apresentando o Balanço Geral do Estado, concernente ao período considerado, bem como anexos da Lei 4.320/64, Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal e Informações Complementares.

No parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas, é ressaltada a necessidade da adoção de algumas medidas visando aperfeiçoar procedimentos relatados na Prestação de Contas do Governador. As recomendações são as seguintes:

I. Definir indicadores para os programas finalísticos constantes do PPA de modo a permitir a aferição dos seus resultados;

II. Quando da análise, pelo órgão central de planejamento, das propostas de programação remetidas pelo órgãos integrantes da administração para o período 2008-2011, observar atentamente se o produto das ações e suas metas guardam conformidade entre si e com os recursos estimados;

III. Definir, de modo claro e objetivo, em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias, os programas prioritários e suas metas, extraídos do PPA vigente para que se possa efetuar o seu acompanhamento;

IV. A partir da execução orçamentária de 2009, quando da edição do crédito adicional, explicitar, na norma legal que o criar, as alterações na metas estabelecidas na Lei Orçamentária do exercício, para os projetos/atividades/operações especiais objetos da modificação;

V. Agendar reunião técnica entre os servidores da Secretaria da Fazenda, Planejamento e Controladoria Geral, com a participação de servidores do Tribunal de Contas, a fim de encontrarem conjuntamente soluções para o histórico problema dos saldos registrados nas fontes de recursos orçamentários, medida de suma importância com vistas a melhorar o controle da despesa, dos restos a pagar não processados e possibilitar a elaboração dos demonstrativos de aplicação de recursos de impostos em ações de saúde e manutenção e desenvolvimento do ensino, nos moldes previstos pela STN;

VI. Enquanto não houver possibilidade de aferir a real disponibilidade, por fonte de recursos, nos demonstrativos de aplicação de recursos em manutenção e desenvolvimento de ensino e em ações e serviços públicos de saúde, não considerar como efetiva aplicação as despesas inscritas, a final do exercício, em Restos a Pagar não Processados, ao mesmo tempo em que deve ser considerado o montante dos Restos a Pagar não Processados, inscritos no exercício anterior e liquidados e pagos no exercício em questão;

VII. Não incluir nos demonstrativos constantes no item anterior, as despesas relativas à devolução de recursos de convênios e, especificamente, quanto ao demonstrativo de aplicação de recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino, não incluir recursos aplicados em merenda escolar e atividades culturais;

VIII. Planejar a aplicação de recursos em ações e serviços de saúde, já levando em conta a perspectiva real do projeto de lei complementar que regulamenta o artigo 198 da Constituição Federal, cujo texto aprovado no senado veda o cômputo de despesas que não se caracterizem pela “universalidade” de acesso ao serviço, a exemplo dos gastos com saúde de hospitais militares;

IX. Aperfeiçoar os demonstrativos de aplicação da CIDE (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico) e do FECEP (Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza), incluindo a informação do saldo advindo do exercício anterior e ainda em relação à CIDE, evidenciar a aplicação dos recursos na conta garantia da PPP da Praia do Paiva e comunicar, em tempo hábil, as eventuais alterações no programa de trabalho ao respectivo Ministério, para evitar sanções previstas na Lei Federal Nº 10.336/01;

X. Estruturar o quadro de pessoal da Agência Reguladora dos Serviços Delegados do Estado – ARPE, dada a sua importância estratégica e a complexidade dos setores econômicos objeto de regulação, por meio, dentre outras medidas, de realização de concurso público para provimento dos cargos relacionados às suas atividades-fim;

XI. Nas relações com o Terceiro Setor observar as exigências contidas na Lei Estadual Nº 11.743/00 (alterada pela Lei Nº 12.973/05), que sistematiza a prestação de serviços públicos não exclusivos, dispondo sobre a qualificação das OSs (Organizações Sociais) e OSCIPs (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), a exemplo das regras atinentes à realização e publicação de concurso de projetos, instituição de mecanismos de controle, monitoramento e de prestação de contas das OSCIPs, renovação das titulações e obrigatoriedade de “visto” da Procuradoria Geral do Estado;

XII. Recomendar que, a partir do segundo semestre de 2008, inclusive, todas as Unidades Gestoras contabilizem nas contas

específicas existentes, as despesas com cargos comissionados e funções gratificadas, reclassificando as despesas ocorridas no primeiro semestre;

XIII. Estruturar as Gerências Regionais de Educação, oferecendo condições para o cumprimento do seu papel de agente descentralizador, sobretudo no apoio e fiscalização das suas escolas jurisdicionadas quanto a aplicação e prestação de contas dos recursos repassados, bem como efetuar os repasses às escolas, Gerências Regionais e unidades Executoras, dentro do cronograma previsto, a fim de dar condições de operacionalizar as prestações de contas dentro das exigências legais;

XIV. Aperfeiçoar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social de forma a evidenciar as ações propostas e realizadas, as respectivas metas previstas e alcançadas, física e financeiramente, em relação ao estabelecido nos instrumentos de planejamento estratégico e orçamentário - Plano Estadual de Assistência Social, Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual

XV. Após a conclusão do recenseamento dos servidores, manter a atualização permanente da base cadastral dos servidores ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Estado, a fim de permitir o fornecimento de informações cadastrais fidedignas para o cálculo das projeções integrantes da avaliação atuarial, bem como para implementação de ações voltadas para a ação de pessoas;

XVI. Distribuir, mediante critérios proporcionais e equânimes, entre todos os Poderes, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado, os rendimentos auferidos com a aplicação financeira dos recursos gerados pelo FUNAFIN, os valores resultantes da alienação de bens do seu patrimônio, os recursos aportados inicialmente para constituição do Fundo e outros previstos no artigo 19, VI da LRF e artigo 62 da LC Estadual Nº 28/2000, quando utilizados para pagamento de benefícios previdenciários.

Além de endossar as recomendações acima expostas e manifestar o reconhecimento da excelência do trabalho produzido pela equipe técnica do TCE, tendo a frente o ilustre Relator Conselheiro Valdecir Pascoal; alerto enfaticamente para a necessidade da observância rigorosa das disposições e exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), particularmente no que se refere às proposições legislativas, encaminhadas a esta Assembléia Legislativa, que acarretem aumento de despesa obrigatória de caráter continuado ou de renúncia de receita para o Tesouro Estadual.

É oportuno lembrar que os atos que criarem ou aumentarem despesa corrente por lei, medida provisória ou ato normativo que fixem para o ente (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) obrigação legal por um período superior a dois exercícios deverão ser instruídos com a seguinte documentação:

a. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio (art. 47, §1º, LRF);

b. Comprovação de que despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais, que integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita (proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição). Tal comprovação conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias (art. 17, §3º, LRF).

Ressalto ainda que a identificação da origem dos recursos para custeio das referidas despesas a serem criadas ou ampliadas deve ser precisa e detalhada, não sendo considerada satisfatória a fórmula usualmente utilizada: “as despesas decorrentes dessa lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias”.

No que tange as matérias que impliquem renúncia de receita cabe também a estrita observância da Lei Complementar Nº 101/2000, de mesma hierarquia que o Código Tributário Nacional, que define e identifica os casos de renúncia de receita que deverão estar acompanhados de “estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar a sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição” (Art. 14, I e II, LRF).

De certa forma, a LRF considera a renúncia fiscal como uma despesa tributária tornando então necessária a adoção de mecanismos de compensação. Decorre daí a importância das informações demonstrativas das consequências da adoção da medida para o equilíbrio fiscal.

Concluindo, como base no exame da Prestação de Contas apresentada pelo Governo do Estado, no Relatório Técnico emitido pelo Tribunal de Contas de Pernambuco sobre a referida prestação e considerando ainda as contra-razões de defesa produzidas pelo Governo Estado, recomendo a APROVAÇÃO das Contas do Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos, referente ao exercício financeiro de 2007, juntamente com as recomendações contidas no presente parecer.

Deputado **Geraldo Coelho**
Relator

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, recomenda-se a aprovação das Contas do Governador do Estado, exercício financeiro de 2007 juntamente com as recomendações propostas e acatadas por esse Colegiado, na forma do Projeto de Resolução em anexo. É o nosso parecer.

Sala das reuniões, em 12 de novembro de 2007.

Dep. **Geraldo Coelho**
Presidente

TITULARES

Dep. Antônio Moraes
Dep. Alberto Feitosa
Dep. Marcantônio Dourado
Dep. André Campos
Dep. Mavíael Cavalcanti
Dep. Coronel José Alves

SUPLENTES

Dep. Eduardo Porto
Dep. Sebastião Rufino

Projeto de Resolução nº 822

Ementa: Aprova a Prestação de Contas do Governador do Estado, relativa ao exercício de 2007.

Considerando que a presente Prestação de Contas foi elaborada com obediência às legislações federal e estadual;

Considerando que não foram detectadas falhas capazes de macular a presente Prestação de Contas;

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada nos termos do item X, do artigo 14, da Constituição do Estado, a Prestação de Contas do Governador do Estado, relativa ao exercício de 2007.

Parágrafo Único. Constitui parte integrante do processo os balanços e demais peças conjuntas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 12 de novembro de 2008.

Deputado **GERALDO COELHO**
Presidente da CFOT

Parecer N° 2681/2008

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº. 692/2008
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placa de identificação em estabelecimentos comerciais, industriais e dá outras providências. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº. 692/2008, de autoria do Deputado Izaías Régis.

A matéria em análise visa obrigar as empresas comerciais e industriais, no âmbito do Estado de Pernambuco, a expor placa de identificação informando: a razão social ou nome fantasia, especificação da atividade e telefone(s).

2. Parecer do Relator

A matéria em tela vem amparada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, quando da iniciativa de propostas desta natureza:

Constituição Estadual:

“Art. 19. A iniciativa da leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos Cidadãos, nos casos e formas previstas nesta Constituição.”

Regimento Interno:

“Art. 182. Os Projetos de Lei ordinária serão destinados a regular as matérias de competência do Poder Legislativo com a sanção do Governador do Estado.”

Parágrafo Único - A iniciativa de leis ordinárias cabe a qualquer Deputado ou Comissão da Assembléia, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos Cidadãos nos casos e formas previstos na Constituição do Estado e neste Regimento.

A matéria analisada não aborda assunto de natureza orçamentária, financeira ou tributária. Por outro lado, é de extrema relevância social, principalmente por se tratar de informação e transparência. Dessa maneira, sou favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 692/2008.

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação** do Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº. 692/2008, de autoria do Deputado Izaías Régis.

Mavíael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação recomenda a **aprovação** Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição,

Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº. 692/2008, de autoria do Deputado Izaias Régis.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 12 de novembro de 2008.

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Mavíael Cavalcanti.

Favoráveis os (6) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Coronel José Alves, Eduardo Porto, Marcantônio Dourado, Sebastião Rufino.

Parecer N° 2682/2008

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº. 771/2008
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Deputado Isaltino Nascimento

Ementa: Estabelece a obrigatoriedade de afixar placas e distribuir material informativo na forma que especifica. <i>Pela aprovação.</i>

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 771/2008, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

A matéria em análise visa obrigar os estabelecimentos que oferecerem serviços de cabeleireiro, em especial os salões de beleza, a afixarem em suas dependências, de forma destacada, informativo com a expressão **“O formol é considerado cancerígeno pela Organização Mundial de Saúde – OMS, pois quando absorvido pelo organismo por inalação e, principalmente, pela exposição prolongada apresenta como risco o aparecimento de câncer na boca, nas narinas, no pulmão, no sangue e na cabeça”**.

2. Parecer do Relator

A matéria em tela vem amparada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, quando da iniciativa de propostas desta natureza:

Constituição Estadual:

“Art. 19. A iniciativa da leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos Cidadãos, nos casos e formas previstas nesta Constituição.”

Regimento Interno:

“Art. 182. Os Projetos de Lei ordinária serão destinados a regular as matérias de competência do Poder Legislativo com a sanção do Governador do Estado.”

Parágrafo Único - A iniciativa de leis ordinárias cabe a qualquer Deputado ou Comissão da Assembléia, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos Cidadãos nos casos e formas previstos na Constituição do Estado e neste Regimento.

A matéria analisada não aborda assunto de natureza orçamentária, financeira ou tributária que venha acarretar ônus aos cofres públicos. Por outro lado, é de extrema relevância social, principalmente por se tratar de informação e prevenção ao uso de substância prejudicial à saúde. Dessa maneira, sou favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 771/2008, juntamente com as emendas apresentadas no seio da Primeira Comissão.

Marcantônio Dourado Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação recomenda a **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 771/2008, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, juntamente com as emendas apresentadas no seio da Primeira Comissão.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 12 de novembro de 2008.

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Marcantônio Dourado.

Favoráveis os (7) deputados: Alberto Feitosa, André Campos, Antônio Moraes, Coronel José Alves, Eduardo Porto, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino.

Parecer N° 2683/2008

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 794/2008
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Introduz modificações na Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, e alterações, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário. <i>Pela Aprovação.</i>
--

1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 794/2008, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem n.º229 de 29 de outubro de 2008, assinada pelo Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo modificar a Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, e alterações, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário.

2.Parecer do Relator

O projeto em análise trata de alterações de processo administrativo-tributário, instituindo a hipótese de presunção de abandono para mercadoria retida em situação irregular em estabelecimento de empresas transportadoras ou em dependências da repartição fazendária, e também revogando a revisão de Ofício de Notificação de Débito ou de Notificação de Débito sem Penalidade, quando da substituição, pelo contribuinte, do arquivo magnético do Sistema de Escrituração Fiscal – SEF.

Em face do exposto, considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 794/2008, oriundo do Poder Executivo.

Mavíael Cavalcanti Deputado
--

3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária n.º**794/2008** de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 12 de novembro de 2008.

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Mavíael Cavalcanti.

Favoráveis os (7) deputados: Alberto Feitosa, André Campos, Antônio Moraes, Coronel José Alves, Eduardo Porto, Marcantônio Dourado, Sebastião Rufino.

Parecer N° 2684/2008

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 795/2008
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências. <i>Pela aprovação.</i>

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 795/2008, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 230/2008, datada de 29 de outubro de 2008, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou urgência na tramitação invocando o art. 21 da Constituição Estadual.

A proposição em apreciação pretende abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de R\$ 26.063.438,69 (vinte e seis milhões, sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), em favor da SECRETARIA DE SAÚDE, para aplicação pelo Fundo Estadual de Saúde - FES-PE

Segundo a mensagem governamental, *“a **solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas aos procedimentos de média e alta complexidade nos pacientes do SUS, com o desenvolvimento das ações do Programa Estadual de Prevenção e Controle do Câncer de Mama e Colo de Útero**”*.

Ainda de acordo com a mencionada mensagem governamental, *“ os **recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei, em conformidade com seu Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotações constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964”***. Dessa maneira, são anuladas partes das dotações de diversas ações da própria Secretaria de Saúde - Fundo Estadual de Saúde (FES/PE), as quais totalizam R\$ 26.063.438,69 (vinte e seis milhões, sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos).

2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária particularmente os artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 795/2008, originado do Poder Executivo.

Alberto Feitosa Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 795/2008, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 12 de novembro de 2008.

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Alberto Feitosa.

Favoráveis os (6) deputados: André Campos, Antônio Moraes, Coronel José Alves, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino.

Parecer N° 2685/2008

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 796/2008
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Autoriza supressão de vegetação de preservação permanente na área que especifica, e dá outras providências. <i>Pela Aprovação.</i>
--

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 796/2008, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem Nº 231/2008, datada de 29 de outubro de 2008, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

Através da proposição em análise pretende-se obter a necessária autorização legislativa para que o Poder Executivo possa autorizar supressão de vegetação para permitir a recuperação e implantação das obras do Tronco Sul da Ferrovia Transnordestina, neste Estado.

2. Parecer do Relator

Reportando-se às questões de natureza legal que envolvem o assunto, destaque-se, pela sua importância na elaboração e análise do projeto ora em apreciação, o artigo 8º da Lei Estadual 11.206 (Dispõe sobre a política florestal do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), de 31 de março de 1995, o qual reproduz na íntegra:

“Art. 8º - è proibida a supressão parcial ou total da vegetação de preservação permanente, salvo quando necessário à execução de obras, planos ou projetos de utilidade pública ou interesse social e não existam no Estado nenhuma outra alternativa de área de uso para o interno.
§ 1º - Na hipótese prevista neste artigo, a supressão de vegetação deverá ser precedida de:
I - Lei específica.
II - Elaboração de Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA e licenciamento do órgão competente.
§ 2º - A supressão da vegetação de que trata este artigo deverá ser compensada com a preservação ou recuperação de ecossistema semelhante, em no mínimo correspondente a área degradada que garante a evolução e a ocorrência dos processos ecológicos, anteriormente à conclusão da obra.”

Cabe a este órgão técnico apreciar o exame do projeto de lei quanto aos aspectos financeiro-orçamentários e tributários, fundamentado no que dispõe o art. 83 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, o qual estabelece a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

Não foram identificados quaisquer conflitos com as legislações orçamentária, financeira, ou tributária.

Feitas essas considerações, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária Nº 796/2008, oriundo do Poder Executivo, respeitados os limites de competência do nosso Colegiado.

Coronel José Alves Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 796/2008, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 12 de novembro de 2008.

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Coronel José Alves.

Favoráveis os (7) deputados: Alberto Feitosa, André Campos, Antônio Moraes, Eduardo Porto, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino.

Parecer N° 2686/2008

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 804/2008
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências. <i>Pela aprovação.</i>

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 804/2008, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 235/2008, datada de 07 de novembro de 2008, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou urgência na tramitação invocando o art. 21 da Constituição Estadual.

A proposição em apreciação pretende abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de R\$ 80.254.478,94 (oitenta milhões, duzentos e cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), em favor da SECRETARIA DE SAÚDE.

Segundo a mensagem governamental, *“a **solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com o complemento da folha de pessoal, referente aos meses outubro a dezembro e 13º salário da Secretaria de Saúde**”*.

Ainda de acordo com a mencionada mensagem governamental, *“ os **recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei, em conformidade com seu Anexo II, serão os provenientes de Excesso de Arrecadação de Receitas do Tesouro, previsto para o presente exercício, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964”***.

2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária particularmente os artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 804/2008, originado do Poder Executivo.

Geraldo Coelho Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 804/2008, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 12 de novembro de 2008.

Presidente em exercício: Antônio Moraes.

Relator : Geraldo Coelho.

Favoráveis os (7) deputados: Alberto Feitosa, André Campos, Coronel José Alves, Eduardo Porto, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino.

Parecer N° 2687/2008

Comissão de Administração Pública
Substitutivo nº 01/2008, da Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 320/2007
Autora: Deputada Teresa Leitão

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VEDA AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS A EXIG NCIA DE VALOR MÍNIMO PARA COMPRAS COM O CARTÃO DE CRÉDITO. RECEBEU O SUBSTITUTIVO DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo nº 01/2008, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 320/2007, de autoria da Deputada Teresa Leitão, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição originou-se na Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria;

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo visa alterar integralmente a redação do projeto 320/2007, que veda aos estabelecimentos comerciais a exigência de valor mínimo para compras com o cartão de crédito;

2.2- A iniciativa em estudo, oriunda da Primeira Comissão, tem por finalidade instituir normas que irão vedar aos estelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, a exigência de valor mínimo para compras com o cartão de crédito ou de débito e determina providências pertinentes;

2.3- Registra-se ainda, que o descumprimento do disposto na presente iniciativa sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.078, de 19 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor;

2.4- Ademais, a medida em estudo acrescenta que a reincidência do descumprimento desta lei, imporá multa equivalente a 10 (dez) vezes o valor controvertido de pagamento, independente da cominação legal, existente no Código de Defesa do Consumidor;

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o Substitutivo nº 01/2008 deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, com medidas que irão propiciar maior segurança ao consumidor dos serviços de cartão de crédito ou de débito, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Eduardo Porto Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2008, apresentado pela Comissão de Constituição Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 320/2007, de autoria da Deputada Teresa Leitão.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12 de novembro de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Eduardo Porto.

Favoráveis os (1) deputados: Antônio Figueirôa.

Parecer N° 2688/2008

Comissão de Administração Pública Substitutivo N° 01/2008, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N° 631/2008
Autores: Deputado Augusto César Filho
Deputado Luciano Moura

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INSTI-TUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTA-DO DE PERNAMBUCO A SEMANA ESTADUAL DO EMPREENDIMENTO JOVEM. RECEBEU O SUBSTITUTIVO N° 01/2008, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo N° 01/2008, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N° 631/2008, de autoria dos Deputados Augusto César Filho e Luciano Moura, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição originou-se na Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria;

2. Parecer do Relator

2.1- O presente Substitutivo visa alterar integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária 631/2008, dos Deputados Augusto César Filho e Luciano Moura, que institui no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco a Semana Estadual do Empreendedorismo Jovem; de Pernambuco a Semana Estadual do Empreendedorismo Jovem, para análise e emissão de parecer;

2.2- A proposição em análise, oriunda da Primeira Comissão, trata de matéria que institui no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco a Semana Estadual do Empreendedorismo Jovem, a ser comemorada na segunda semana do mês de março com a realização de atividades, eventos e debates;

2.3- Vale ressaltar que as atividades, eventos e debates a serem realizados na Semana Estadual do Empreendedorismo, deverão abranger temas voltados à construção da identidade empreendedora no jovem pernambucano;

2.4- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, criando a Semana Estadual do Empreendedorismo Jovem, como forma de incentivar e contribuir para a ampliação da cidadania e conquista da autonomia social e financeira do jovem pernambucano.

Antônio Figueirôa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo N° 01/2008, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N° 631/2008, de autoria dos Deputados Augusto César Filho e Luciano Moura.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12 de novembro de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Antônio Figueirôa.

Favoráveis os (1) deputados: Eduardo Porto.

Parecer N° 2689/2008

Comissão de Administração Pública Projeto de Lei Ordinária N° 773/2008
Autor: Deputado Sebastião Rufino

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA INSTI-TUIR O DIA DO POLÍCIAL MILITAR –PM E BOMBEIRO MILITAR - BM DA RESERVA, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária N° 773/2008, de autoria do Deputado Sebastião Rufino, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura tem por finalidade instituir no calendário oficial do Estado de Pernambuco o **"DIA ESTADUAL DO POLICIAL MILITAR - PM E BOMBEIRO MILITAR – BM DA RESERVA"**, no âmbito do Estado de Pernambuco, a ser comemorado anualmente no dia 18 de outubro, considerado data histórica para o Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco;

2.2- Conforme justificativa do autor a medida em apreço tem por finalidade prestar uma justa homenagem aos profissionais, que no decorrer de suas carreiras, têm uma árdua tarefa de proteger a sociedade, desempenhando atividades sobre orientação e proteção à população de modo geral;

2.3- Ressalta-se que a importância aferida aos profissionais militares referidos na proposição em análise é um reconhecimento dos relevantes serviços prestados a sociedade pernambucana;

2.4- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que busca dar estímulo e reconhecimento aos profissionais que desempenham importante trabalho em prol de uma sociedade mais justa, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Antônio Figueirôa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 773/2008, de autoria do Deputado Sebastião Rufino.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12 de novembro de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Antônio Figueirôa.

Favoráveis os (1) deputados: Eduardo Porto.

Parecer N° 2690/2008

Comissão de Administração Pública Projeto de Lei Ordinária N° 802/2008
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉ-DITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVID NCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária N° 802/2008, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem N° 233 de 07 de novembro de 2008, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura solicita autorização deste Poder Legislativo a fim de efetivar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de **R\$ 3.040.000,00 (Três milhões e quarenta reais)**, em favor da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, a ser aplicado pelo Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco – IRH-PE;

2.2- Conforme Mensagem do Governo a solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com o complemento da folha de pessoal e do 13º salário do referido Instituto;

2.3- Ainda, a presente iniciativa estabelece que recursos necessários ao atendimento das suas despesas, previstas no Anexo I, em conformidade com seu Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias, constantes no orçamento em vigor, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse dos funcionários do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH, a fim de promover o complemento na folha de pagamento de pessoal juntamente com o 13º salário.

Eduardo Porto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 802/2008, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12 de novembro de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Eduardo Porto.

Favoráveis os (1) deputados: Antônio Figueirôa.

Parecer N° 2691/2008

Comissão de Administração Pública Projeto de Lei Ordinária N° 803/2008
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉ-DITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVID NCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária N° 803/2008, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem N° 234 de 07 de novembro de 2008, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa a fim de efetivar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de **R\$ 1.133.500,00 (Um milhões cento e trinta e três mil e quinhentos reais)**, em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, para reforço de dotação orçamentária para a Promoção de eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado, na Fundação do Patrimônio Histórico e Artísticos de Pernambuco - FUNDARPE;

2.2- Conforme Mensagem, do Governo, a solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes par promoção de Eventos do calendário turístico e cultural do Estado;

2.3- Ainda, a presente iniciativa estabelece que os recursos necessários ao atendimento das suas despesas, em conformidade com seu Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias, constantes no orçamento em vigor, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público com medidas de implementação financeira em Programa voltado a cultura e arte fortalecendo o turismo no Estado de Pernambuco.

Antônio Figueirôa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 803/2008, de autoria do Poder Executivo

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12 de novembro de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Antônio Figueirôa.

Favoráveis os (1) deputados: Eduardo Porto.

Parecer N° 2692/2008

Comissão de Administração Pública Projeto de Lei Ordinária N° 804/2008
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉ-DITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVID NCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária N° 803/2008, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem N° 235 de 07 de novembro de 2008, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa a fim de efetivar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de **R\$ 80.254.478,94 (oitenta milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, em favor da **SECRETARIA DE SAÚDE**;

2.2- Conforme Mensagem, do Governo, a solicitação em análise tem por finalidade reforçar dotações orçamentárias insuficientes a fim de cobrir despesas com o complemento da folha de pessoal, referente aos meses de outubro a dezembro bem como o 13º salário da Secretaria de Saúde do Estado;

2.3- Por fim, ressalta que os recursos necessários ao atendimento da presente medida, serão os provenientes da anulação de Excesso de Arrecadação de Receitas do Tesouro, previsto para o presente exercício, na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse dos servidores da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, com reforço orçamentário para pagamento de salários dos servidores assim como o 13º salário.

Eduardo Porto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 804/2008, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12 de novembro de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Eduardo Porto.

Favoráveis os (1) deputados: Antônio Figueirôa.

Parecer N° 2693/2008

Comissão de Administração Pública Projeto de Lei Ordinária N° 805/2008
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉ-DITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVID NCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária N° 805/2008, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem N° 236 de 07 de novembro de 2008, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa a fim de efetivar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de **R\$ 10.570.000,00 (dez milhões quinhentos e setenta mil reais)**, em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**;

2.2- Conforme Mensagem, do Governo, a solicitação em estudo busca reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas ao desenvolvimento de ações complementares de inclusão educacional, destinado à ultima parcela do transporte escolar rural, bem como ao fortalecimento da gestão escolar e à pintura de todas as Escolas da Rede Pública Estadual;

2.3- Ademais, ressalta-se que os recursos necessários ao atendimento das despesas contidas na presente Lei, serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em Vigor, na forma do estabelecido no artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, com o reforço orçamentário de medidas voltadas à melhoria da rede estadual de ensino, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Eduardo Porto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 805/2008, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12 de novembro de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Eduardo Porto.

Favoráveis os (1) deputados: Antônio Figueirôa.

Parecer N° 2694/2008

Comissão de Administração Pública Projeto de Lei Ordinária N° 806/2008
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉ-DITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVID NCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária N° 806/2008, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem N° 237 de 07 de novembro de 2008, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa a fim de efetivar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de **R\$ 5.655.000,00 (Cinco milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil reais)**, em favor da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** para aplicação pelo Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife - FUNDERM;

2.2- Conforme Mensagem, do Governo, a solicitação em apreço busca reforçar dotações orçamentárias insuficientes no intuito de cobrir despesas relativas à execução das ações do PROMETRÓPOLE, com a implantação de Infra-Estrutura local nas áreas Piloto do Programa;

2.3- Por fim, ressalta que os recursos necessários ao atendimento da presente medida, serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em Vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, com o reforço orçamentário destinado à continuação da execução das ações do PROMETRÓPOLE.

Antônio Figueiróa Deputado
3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 806/2008, de autoria do Poder Executivo.
Sala da Comissão de Administração Pública, em 12 de novembro de 2008.
Presidente: Mavíael Cavalcanti. Relator : Antônio Figueiróa. Favoráveis os (1) deputados: Eduardo Porto.

Parecer N° 2695/2008

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 795/2008, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. PROJETO DE LEI QUE PRETENDE ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008. PELA APROVAÇÃO.

1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 795/2008, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Assembléia Legislativa através da Mensagem nº 230/2008, de 29 de outubro de 2008.

O Projeto em referência visa autorizar o Estado de Pernambuco a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de R\$ 26.063.438,69 (Vinte e seis milhões, sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito Reais e sessenta e nove centavos), em favor da Secretaria de Saúde, para aplicação pelo Fundo Estadual de Saúde – FES-PE. A solicitação do Governo tem como objetivo reforçar as dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas aos procedimentos de média e alta complexidade dos pacientes do SUS, desenvolvimento de ações do Programa Estadual de Prevenção e Controle do Câncer de Mama e Colo de Útero.

A presente proposição observa a trâmiitação em regime de urgência, por solicitação do Governador, conforme preconiza o art. 21 da Constituição Estadual. Foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem os art. 15, Inciso I, art. 19, caput, §1º, Inciso I, art. 37, Inciso XX e art. 128, Inciso III, todos da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 42, art. 43 e art. 46 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

2. Análise

Conforme destacado na mensagem, o Projeto em referência visa autorizar o Estado de Pernambuco a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de R\$ 26.063.438,69 (Vinte e seis milhões, sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito Reais e sessenta e nove centavos), em favor da Secretaria de Saúde, para aplicação pelo Fundo Estadual de Saúde – FES-PE. A solicitação do Governo tem como objetivo reforçar as dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas aos procedimentos de média e alta complexidade dos pacientes do SUS, desenvolvimento de ações do Programa Estadual de Prevenção e Controle do Câncer de Mama e Colo de Útero, além da implantação de informatização no Fundo Estadual de Saúde – FES-PE e de investimentos na Gestão Administrativa das Ações do FES-PE.

Percebe-se, que o Projeto em apreço visa adequar as dotações orçamentárias disponíveis, na pasta da Secretaria de Saúde, para aplicação em ação para modernizar e dinamizar a gestão administrativa da Secretaria de Saúde do Estado, além de promover a saúde pública diretamente e garantir os procedimentos de média e alta complexidade aos pacientes do SUS, motivo pelo qual o presente Projeto de Lei deve ser aprovado, em face da finalidade a que se destina.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Saúde seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 795/2008, de autoria do Governador do Estado.

Isaltino Nascimento Deputado
3. Conclusão
Diante do exposto pelo Relator(a), o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 795/2008, de autoria do Governador do Estado, deve ser aprovado.
Sala da Comissão de Saúde, em 12 de novembro de 2008.
Presidente: Airinho de Sá Carvalho. Relator : Isaltino Nascimento. Favoráveis os (3) deputados: Airinho de Sá Carvalho, Doutora Nadegi, Mavíael Cavalcanti.

Parecer N° 2696/2008

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 804/2008, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. PROJETO DE LEI QUE PRETENDE ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008. PELA APROVAÇÃO.

1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 804/2008, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Assembléia Legislativa através da Mensagem nº 235/2008, de 07 de novembro de 2008.

O Projeto em referência visa autorizar o Estado de Pernambuco a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de R\$ 80.254.478,94 (Oitenta milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito Reais e noventa e quatro centavos), em favor da Secretaria de Saúde. A solicitação do Governo tem como objetivo reforçar as dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas à folha de pessoal e encargos sociais da Secretaria de Saúde, referente aos meses de outubro a dezembro e 13º salário.

A presente proposição observa a trâmiitação em regime de urgência, por solicitação do Governador, conforme preconiza o art. 21 da Constituição Estadual. Foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem os art. 15, Inciso I, art. 19, caput, §1º, Inciso I, art. 37, Inciso XX e art. 128, Inciso III, todos da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 42, art. 43 e art. 46 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

2. Análise

Conforme destacado na mensagem, o Projeto em referência visa autorizar o Estado de Pernambuco a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de R\$ 80.254.478,94 (Oitenta milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito Reais e noventa e quatro centavos), em favor da Secretaria de Saúde. A solicitação do Governo tem como objetivo reforçar as dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas à folha de pessoal e encargos sociais da Secretaria de Saúde, referente aos meses de outubro a dezembro e 13º salário.

Percebe-se, que o Projeto em apreço visa adequar as dotações orçamentárias disponíveis, na pasta da Secretaria de Saúde, para aplicação em ação para manter estável a gestão administrativa da Secretaria de Saúde do Estado, com intuito de continuar promovendo a saúde pública ao garantir os atendimentos da população estabilizados, motivo pelo qual o presente Projeto de Lei deve ser aprovado, em face da finalidade a que se destina.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Saúde seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 804/2008, de autoria do Governador do Estado.

Doutora Nadegi Deputada
3. Conclusão
Diante do exposto pelo Relator(a), o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 804/2008, de autoria do Governador do Estado, deve ser aprovado.
Sala da Comissão de Saúde, em 12 de novembro de 2008.
Presidente: Airinho de Sá Carvalho. Relator : Doutora Nadegi. Favoráveis os (3) deputados: Airinho de Sá Carvalho, Isaltino Nascimento, Mavíael Cavalcanti.

Parecer N° 2697/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 793/2008, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a estrutura de cargos comissionados do Poder Executivo, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Executivo, constante da Lei nº 13.205, de 19 de janeiro de 2007 e alterações, os cargos comissionados constantes do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. Os cargos de que trata o *caput* deste artigo serão alocados mediante Decreto, nos órgãos e entidades do Poder Executivo.

Art. 2º Ficam extintos, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Executivo, constante da Lei nº 13.205, de 19 de janeiro de 2007 e alterações, os cargos comissionados discriminados no Anexo II desta Lei.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I		
CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS		
SÍMBOLO QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO	
CDA-2	Direção e Assessoramento-2	02
CDA-3	Direção e Assessoramento-3	01
CDA-5	Direção e Assessoramento - 5	02
CAA-4	Apoio e Assessoramento - 4	01
TOTAL	-	06
ANEXO II		
EXTINÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS		
SÍMBOLO QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO	
CDA-4	Direção e Assessoramento -4	01
CAA-2	Apoio e Assessoramento - 2	02
CAA-5	Apoio e Assessoramento - 5	01
TOTAL	-	04
Antônio Figueiróa Deputado		
Sala da Comissão de Redação de Leis, em 12 de novembro de 2008.		

Presidente: Antônio Figueiróa.
Relator : Antônio Figueiróa.
Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueiróa, Bringel, Marcantônio Dourado.

Parecer N° 2698/2008

Comissão de Educação e Cultura Projeto de Lei Ordinária Nº 803/2008 Autoria: Poder Executivo
EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVID NCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.
1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária Nº 803/2008, de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente Projeto visa reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas com o calendário turístico e cultural do Estado.

2.2- O crédito suplementar relacionado na propositura é no valor de R\$ 1.133.500,00 (hum milhão, cento e trinta e três mil e quinhentos reais), em favor da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para aplicação pela Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE.

2.3- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei, deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, pela importância que se faz no investimento em turismo e cultura.

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 803/2008, de autoria do Poder Executivo.

Teresa Leitão Deputada
Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 12 de novembro de 2008.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Teresa Leitão.
Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Carlos Santana, Doutora Nadegi, Geraldo Coelho.

Parecer N° 2699/2008

Comissão de Educação e Cultura
Projeto de Lei Ordinária Nº 805/2008
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVID NCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária Nº 805/2008, de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente Projeto visa reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas ao desenvolvimento de ações complementares de inclusão educacional, destinado à última parcela do transporte escolar rural, bem como ao fortalecimento da gestão escolar e à pintura de todas as Escolas da Rede Pública Estadual.

2.2- O crédito suplementar relacionado na propositura é no valor de R\$ 10.570.000,00 (dez milhões, quinhentos e setenta mil reais), em favor da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

2.3- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei, deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, pela importância que se faz em educação.

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 805/2008, de autoria do Poder Executivo.

Teresa Leitão Deputada
Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 12 de novembro de 2008.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Teresa Leitão.
Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Carlos Santana, Doutora Nadegi, Geraldo Coelho.

Indicações

Indicação N° 2564/2008

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas às normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco e ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Ângelo Rafael Ferreira Santos**, Digníssimo Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, no sentido de envidarem esforços para implantar o **PROGRAMA DO LEITE**, na **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA NOVA LIBERDADE, CAVALEIRO**, no município do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao: **Exmo. Sr. Dr. Newton Carneiro DD. Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes**, com endereço a Av. General Barreto de Menezes, 1648 – Prazeres, Jaboatão dos Guararapes / PE. Cep 54.410-100.

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA NOVA LIBERDADE, na pessoa de seu Presidente, **Sr. Manuel Batista de Silva**, com endereço na 2ª Travessa Alfredo de Freitas, nº 90, Alto do Cristo, Cavaleiro / Jaboatão dos Guararapes / PE. Cep. 54250-180.

Justificativa
A Associação dos Moradores da Nova Liberdade, atua junto a comunidade do Conjunto Cavaleiro com cerca de 600 (seiscentas) crianças, que estão abaixo do peso e precisa do leite de Pernambuco, devido ao alto índice de desnutrição local.
O percentual de crianças com deficiências nutricionais é alto e a referida entidade não dispõe de subsídios para atender as necessidades da comunidade.

A implantação do programa do Leite nessa entidade é muito importante para amenizar a fome da população local
Diante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 11 de novembro de 2008.

Elina Carneiro Deputada
--

Indicação N° 2565/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Defesa Social, Dr. Servilho Silva de Paiva, ao Exmo. Sr. Chefe Geral de Polícia Civil, Dr. Manoel Carneiro, e ao Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM José Lopes de Souza, no sentido de viabilizarem a reestruturação do Posto Policial do Distrito de Ponta de Pedras, localizado no município de Goiana-PE. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP 50010-040; ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Defesa Social, Dr. Servilho Silva de Paiva, com endereço na Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife-PE, CEP 50040-020; ao Exmo. Sr. Chefe Geral de Polícia Civil, Dr. Manoel Carneiro, com endereço na Rua da Aurora, 405 - Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50040-090; ao Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM José Lopes de Souza, com endereço no Quartel do Comando Geral, s/n, Derby, Recife-PE; CEP: 55010-900; ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Goiana, Dr. Henrique Fenelon, com endereço na Av. Marechal Teodoro da Fonseca, s/n, Goiana- PE, CEP: 55.900-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Goiana, Dr. Clóvis Neves Baptista, com endereço na Câmara Municipal de Goiana, na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 115, CEP: 55.900-000; ao Ilmo. Sr. Delegado de Polícia Civil, Dr. Salustriano Cavalcanti de Albuquerque Neto, com endereço na Rua da Praia, nº 600, Centro, Goiana-PE, CEP: 55.900-000; e ao Sub-Prefeito do Distrito de Ponta de Pedras, no Município de Goiana, Dr. Izaias Trajano da Silva, com endereço na Rua do Cemitério, s/n, Ponta de Pedras, Goiana/PE, CEP: 55.900-000.

Justificativa
A medida em apreço visa atender constantes e justificados apelos da população residente naquela localidade, bem como, dos veranistas e de turistas das mais diversas regiões, os quais ultimamente vêm sendo importunados e vítimas de assaltantes e malfeitores.
Ponta de Pedras, apesar de ser distrito de Goiana, dispõe de estrutura comparando-se a uma pequena cidade, além de área litorânea com belíssimas e paradisíacas praias, as quais são uma das mais freqüentadas do litoral Norte de Pernambuco.
Talvez por causa de sua localização geográfica, Ponta de Pedras tem sido o alvo principal dos bandidos, que muitas das vezes migram de outras cidades circunvizinhas e até mesmo do Estado da Paraíba para assaltarem e cometerem outros tipos de delitos e crimes.

Apesar do bom trabalho que desenvolvem o Delegado de Polícia Civil e sua Equipe, alem da Polícia Militar, nos principais recantos daquele Distrito, a estrutura física e o efetivo policial são insuficientes para conterem a sanha dos marginais, que atuam em vários pontos diferentes.

E, por incrível que pareça os bandidos conhecendo esta deficiência, fazem suas investidas atacando as famílias e muitas vezes na prática mais comum do delito, fazendo o arrombamento das casas dos veranistas e subtraindo os utensílios das residências. É importante frisar que segundo moradores daquele Distrito, os meliantes utilizam jangadas como meio de transporte para chegar até ao local onde eles pretendem praticar o seu ato criminoso além das vias de acesso.

Diante dessa trágica realidade, inclusive prejudicando substancialmente a estrutura turística do nosso Estado, esperamos uma resposta urgente e eficaz por parte das autoridades competentes.

Ante o exposto, espero de meus ilustres Pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 12 de novembro de 2008.

Antônio Moraes Deputado
--

Indicação N° 2566/2008

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário, e obedecida às normas regimentais que seja formulado um apelo ao **Dr. Paulo Roberto Camargo**, Gerente de Relações Institucionais da OI no Estado de Pernambuco, no sentido de **INSTALAR TELEFONES PÚBLICOS (ORELHÕES)** na Rua Bosque de Viena, do Loteamento Olho D’água Candeias, próximo ao terminal de Catamará. No Município de Jaboatão dos Guararapes / PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao: **Sr. Marcos Sena**, (81/87788779), Presidente do Centro de Evento Cultural Esportivo Social de Apoio a Famílias Carentes, na Rua Bosque Viena, nº 155, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE.

Justificativa
Os moradores da comunidade do Loteamento Olho D’água em Candeias, sofre com a falta de telefones públicos, pois diariamente necessitam desses serviços para contatos normais e de emergências e os mesmos caminham cerca de um

quilometro para um orelhão, mas próximo. Diante do exposto reafirmo a extrema importância deste apelo, pela melhoria das condições de vida dos moradores desse bairro.

Diante do exposto, faço este apelo.

Sala das Reuniões, em 12 de novembro de 2008.

Elina Carneiro Deputada
--

Requerimentos

Requerimento N° 2703/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja transcrito nos anais da Assembléia Legislativa do Estado Estado de Pernambuco, o artigo " Suape e a crise econômica" de autoria do Deputado Federal Inocêncio Oliveira, publicado no Diário de Pernambuco em 09 de novembro de 2008.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor do referido artigo, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Deputado Federal Incêncio Oliveira, ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, Dr. Fernando Bezerra Coelho, ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Sílvio Costa Filho, ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Cabo de Santo Agostinho, Dr. Lula Cabral, ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade de Ipojuca, Sr. Pedro Serafin, ao Exmo. Sr. Superintendente da SUDENE, Dr. Paulo Sergio de Noronha.

Justificativa

Como justificativa, anexamos cópia do referido artigo.

Sala das Reuniões, em 12 de novembro de 2008
Alberto Feitosa Deputado

Requerimento N° 2704/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado Voto de Congratulações a Senadora Kátia Abreu, pela sua eleição como a primeira mulher a presidir a Confederação Nacional da Agricultura.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Senadora Kátia Abreu, com endereço no Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Brasília-DF,70165-900; ao Senador Marco Antônio de Oliveira Maciel, com endereço no Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Brasília-DF,70165-900; ao Deputado Federal André de Paula, com endereço à Câmara dos Deputados, Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, 70160-900.

Justificativa

Nascida em Goiânia, a senadora Kátia Abreu se formou em Psicologia, na Universidade Católica de Goiás. Mãe de três filhos, tornou-se chefe de família e empresária rural aos 25 anos de idade, com a morte do marido. Em 1994, disputou e venceu a eleição para presidir o Sindicato Rural de Gurupi - terceira maior cidade do Tocantins -, tornando-se a primeira mulher, no Brasil, a comandar uma entidade rural.

Em seguida, assumiu a presidência da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins, cargo que exerceu por quatro mandatos consecutivos (1995 a 2005). Destacou-se como a primeira - e única até hoje - mulher a comandar uma entidade dessa natureza no país. Presidiu a Comissão Nacional da Amazônia Legal, da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA). Desde 2006, ocupa uma vice-presidência da CNA, entrando para a História da Confederação com 57 anos de existência - como a primeira mulher no país a fazer parte da diretoria.

Em 1998, disputou pela primeira vez uma cadeira na Câmara Federal, ficando como primeira suplente. Assumiu a vaga em 2000 e, em 2001, foi escolhida para presidir a Frente Parlamentar da Agricultura no Congresso, sendo a primeira mulher no país a comandar a Frente, que na época contava com 180 integrantes.

Em 2002, a então deputada federal Kátia Abreu foi reeleita para a Câmara dos Deputados numa votação histórica, conseguindo 76.170 votos (12,91% dos votos) e sendo a terceira deputada mais votada, proporcionalmente, em todo o País e a mais votada no Estado do Tocantins.

Em outubro de 2006, Kátia Abreu foi eleita a primeira senadora do Tocantins, com uma votação de 325 mil e 51 votos, para um mandato de oito anos, de 2007 a 2014.

Entre suas principais bandeiras estão o agronegócio; o combate ao câncer de mama; o incentivo ao voluntariado e a defesa da educação profissionalizante no Ensino Médio. No Tocantins, desenvolve o programa de voluntariado Mãe de Leite, que distribui leite em pó para duas mil crianças de famílias de baixa renda.

Realizou em 2004, 2005 e 2006 a campanha "Amigos do Peito", mobilizando parlamentares de todos os partidos para que destinassem verbas das emendas orçamentárias individuais para a compra de mamógrafos para os municípios brasileiros. Kátia Abreu conseguiu levar para seu Estado aparelhos suficientes para atender as mulheres no exame preventivo do câncer de mama. Agora, a senadora foi eleita Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, sendo a primeira mulher a comandar a entidade.

Sala das Reuniões, em 12 de novembro de 2008

Alberto Feitosa Deputado

Requerimento N° 2705/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado Voto de Aplauso para a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, em razão da escolha do tema da Campanha da Fraternidade 2009, cujo objeto é a Segurança Pública, com o lema "a paz é fruto da justiça".

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Presidente da CNBB, Dom Geraldo Lyrio Rocha, com endereço à SE/Sul Quadra 801 Conjunto "B", Brasília-DF, 70401-900; ao Presidente da Regional NE-II da CNBB, Dom Frei Antônio Muniz Fernandes, com endereço à Rua Dom Bosco, 908, Recife-PE, 50070-070; ao Abade do Mosteiro de São Bento, Dom Felipe Pereira, com endereço à Rua de São Bento, s/n, Olinda-PE; ao Padre Gunther Zgubi, com endereço à SE/Sul Quadra 801 Conjunto "B", Brasília-DF, 70401-900; ao Arcebispo de Olinda e Recife, Dom Frei José Cardoso Sobrinho, com endereço à Av. Rui Barbosa, 409, Recife-PE, 52011-040; ao Presidente da OAB-PE, advogado Jayme Jemil Asfora Filho, com endereço à Rua do Imperador Pedro II, nº 235 - Santo Antônio, Recife-PE, 50010-240; ao Diretor da Associação da Imprensa de Pernambuco, jornalista Múcio Aguiar Neto, com endereço à Av. Dantas Barreto, 576, Recife-PE, 50010-360; ao Procurador-Geral, Dr. Paulo Varejão, com endereço à Rua do Sol, 143, Recife-PE.

Justificativa

A CNBB - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, definiu que a segurança pública será o tema da Campanha da Fraternidade de 2009. A idéia surgiu de um abaixo-assinado com 20 mil assinaturas feito pela Pastoral Carcerária depois dos ataques das quadrilhas que agem nos presídios paualistas.

Escrito pelo padre Gunther Zgubi, coordenador nacional da Pastoral, o documento traz 37 sugestões contra a violência no país. Muitas medidas têm como base ações isoladas que já ocorrem em alguns locais no Brasil.

Entre as sugestões está a aplicação da Lei Seca. Também há uma proposta de terapias comunitárias para desempregados e vítimas de agressão familiar, projeto que já existe em Fortaleza (CE).

Além disso, o documento defende o turno integral e a abertura nos fins de semana das escolas públicas, a construção de presídios próximos da comunidade local e da família do preso, o combate a sites que incitam a violência e a proibição do contingenciamento das verbas dos Fundos Penitenciário Nacional, e Nacional de Segurança Pública - FNSP.

A 45ª versão da Campanha, cujo tema "Fraternidade e Segurança Pública - a paz é fruto da justiça" será uma convocação a sociedade para a renovação da consciência da responsabilidade de todos na promoção humana, em vista a Inclusão social e solidária.

Sala das Reuniões, em 12 de novembro de 2008

Alberto Feitosa Deputado

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINIS-TRAÇÃO PÚBLICA REALIZADA NO DIA CINCO DE NOVEM-BRO DO ANO DOIS MIL E OITO.

Às dez horas e trinta minutos do dia cinco de novembro do ano de dois mil e oito, reuniram-se os deputados Mavíael Cavalcanti, Claudiano Martins, Eduardo Porto e Esmeraldo Santos, sob a presidência do primeiro. Havendo número legal o sr. presidente iniciou os trabalhos fazendo a distribuição das seguintes propostas: Projetos de lei ordinária n°s 790/2008, 793/2008, 788/2008 e 795/2008, todos distribuídos para o deputado Eduardo Porto; Projetos de lei ordinária n°s 787/2008, 789/2008, 792/2008, 794/2008 e 796/2008, que contemplaram o deputado Esmeraldo Santos como relator; Projeto de lei ordinária n°791/2008, relator deputado Claudiano Martins; Projeto de lei ordinária n° 797/2008, relator deputado Soldado Moisés. Dando continuidade o deputado Mavíael Cavalcanti colocou em discussão as seguintes matérias: Projetos de lei ordinária n°s 690/2008, 783/2008, 784/2008, 788/2008, 790/2008, 793/2008, 795/2008, e ainda, substitutivo n° 01 ao projeto de lei ordinária n° 716/2008 e o substitutivo n° 01 ao projeto de lei ordinária n° 717/2008. Todas as propostas receberam parecer favorável emitidos pelo relator deputado Eduardo Porto, que foram votados e aprovados; Projetos de lei ordinária n°s 691/2008, 749/2008, 785/2008, 787/2008, 789/2008, 792/2008, 794/2008 e 796/2008, que também receberam parecer opinando pela aprovação emitidos pelo relator deputado Esmeraldo Santos, os quais foram acatados pelo Colegiado Técnico sem discussão. Nada mais havendo a tratar o sr. presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos e marcando outra reunião para a próxima semana em dia e hora regimentais. E, para que tudo fique registrado, foi lavrada e digitada esta Ata, que posteriormente será aprovada, assinada e publicada.

Sala da Comissão de Administração Pública, 05 de novembro de 2008.
DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI PRESIDENTE

MEMBROS TITULARES:
DEPUTADO EDUARDO PORTO

MEMBROS SUPLENTES:
DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA